

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 025 de 25 de abril de 2012**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DA UFSM, NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2012**

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso em Cursos de Graduação presenciais, para o segundo semestre letivo de 2012.

1. MODALIDADES DE INGRESSO NA UFSM com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso, desde que previstas no Edital específico de cada Curso:

- 1.1. **reingresso**: retorno de ex-aluno da UFSM para o Curso que abandonou;
- 1.2. **transferência interna**: troca de Curso de aluno da UFSM, regularmente matriculado, em cursos afins ou similares ao de origem;
- 1.3. **reingresso com transferência interna**: retorno de ex-aluno da UFSM, que abandonou o curso e solicita reingresso em Curso afim ou similar da UFSM;
- 1.4. **transferência externa**: transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula, em curso idêntico, afim ou similar;
- 1.5. **portador de diploma**: candidatos diplomados em Cursos da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br - clique no link “Editais” e depois em “Ingresso e Reingresso”.
- 2.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, clicar no código de barra que aparecer na tela para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;
- 2.3. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação deste Edital;
- 2.4. a taxa de inscrição será no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até as **17h** do dia **11 de maio de 2012**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;
- 2.5. aguarde 24 horas para a compensação bancária do pagamento e retorno ao sistema de inscrição, digite o código numérico do boleto bancário e imprima o Comprovante de Inscrição;
- 2.6. o candidato que entrar no sistema de inscrição e não estiver disponível o Comprovante de Inscrição, no prazo de 48 horas após realização do pagamento, deverá entrar em contato com o DERCA, no telefone (55) 3220.8204;
- 2.7. o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição no último dia do período, deverá anexar aos documentos exigidos pelo Edital, a ficha de pré-inscrição assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

- 2.8. a inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída;
- 2.9. os interessados em obter a ISENÇÃO DE TAXA (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE**, Térreo da Reitoria, Campus, nos **dias 07 a 09 de maio de 2012**, no horário das **8h às 12h e das 13h às 17h**. A documentação e procedimentos necessários para solicitar a isenção constam em anexo a este Edital ou na PRAE.
- 2.10. não deixe para fazer a inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

A documentação necessária para a seleção deverá ser enviada e/ou entregue de **07 a 11 de maio de 2012**, conforme orientações constantes nos Editais específicos de cada curso, parte integrante deste Edital.

Obs.: os programas de disciplinas, quando solicitados pelos editais específicos do curso, serão devolvidos aos candidatos, após análise e efetivação das dispensas de disciplinas pela Coordenação do Curso.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 4.1. a cópia dos Editais Internos de cada Curso, com os procedimentos e documentação para realizar a inscrição é parte integrante deste Edital;
- 4.2. outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do respectivo Curso;
- 4.3. o presente Edital obedece à Resolução 01/99-UFSM e a Lei n. 12.089/2009;
- 4.4. a entrega/envio dos documentos exigidos para inscrição em cada Curso é de exclusiva responsabilidade do requerente ou candidato;

5. DO INDEFERIMENTO: serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:

- 5.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;
- 5.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);
- 5.3. solicitações para Cursos não relacionados neste edital;
- 5.4. não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: o envio dos resultados, pelas Coordenações, para o DERCA será realizado até o dia **20 de junho de 2012** e a divulgação destes resultados será feita até o dia **26 de junho de 2012**, pelo DERCA, no site www.ufsm.br, no link “editais”, data a partir da qual será considerada a contagem de 48h para interposição de eventuais recursos.

7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

- 7.1. o candidato classificado deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do site www.ufsm.br/derca no link “confirmação da vaga”, de **02 a 05 de julho de 2012** utilizando o número de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados. O candidato deverá confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga e entregar, **pessoalmente**, com a documentação abaixo, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 16h30min**, nos seguintes locais:

- Santa Maria: Av. Roraima, 1.000, prédio da Reitoria, 3º andar, sala 336, campus da UFSM, Camobi.
- Palmeira das Missões: Av. Independência, 3.751, Bairro Vista Alegre.
- Frederico Westphalen: Rua 7 de Setembro, s/nº, BR 386, km 40

Documentos que deverão ser entregues na Confirmação da Vaga:

- comprovante de solicitação da confirmação da vaga, impresso e assinado;
- uma cópia da Cédula de Identidade Civil ou militar (sem data de validade);
- uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- uma cópia do Título Eleitoral,
- uma cópia do CPF;
- uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

7.2. o candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período determinado neste Edital, perderá o direito à vaga.

8. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

- 8.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo, Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);
- 8.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será de **30 de julho a 01 de agosto de 2012** na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.
- 8.3. o candidato que não comparecer no período definido para a matrícula, perderá o direito à vaga.

9. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

- 9.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após 30 dias da divulgação do resultado. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos após o encerramento das chamadas e período de matrícula;
- 9.2. a falta de pronunciamento do interessado no prazo de 60 dias, acarretará na eliminação da referida documentação.

10. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS: de alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, no site www.ufsm.br da UFSM;

11. DA VINCULAÇÃO:

- 11.1. os Editais específicos de cada Curso são parte integrante deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos.
- 11.2. os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso, o DERCA e a PROGRAD.

12. CÓDIGOS, CURSOS E NÚMERO DE VAGAS

CÓDIGO	CURSO	Nº DE VAGAS	PÁGINA
2004	ADMINISTRAÇÃO (DIURNO) – Campus Palmeira das Missões	24	09
515	ADMINISTRAÇÃO (NOTURNO) – UFSM	11	13
728	ARTES VISUAIS – Licenciatura em Desenho e Plástica	06	16
139	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA	14	19
757	BACHARELADO EM LETRAS	32	22
2010	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Campus de Palmeira das Missões	30	26
111	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura Plena	11	30
524	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (DIURNO)	12	33
2013	CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Campus Palmeira das Missões	18	36
521	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (DIURNO)	30	39
504	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (NOTURNO)	34	39
522	CIÊNCIAS SOCIAIS	26	43
2003	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab.: Jornalismo – Campus Frederico Westphalen	65	47
2011	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab.: Relações Públicas Ênfase Multimídia – Campus Frederico Westphalen	44	51
503	DIREITO (DIURNO)	04	55
519	DIREITO (NOTURNO)	15	55
633	EDUCAÇÃO ESPECIAL – Licenciatura Plena (DIURNO)	07	58
637	EDUCAÇÃO ESPECIAL – Licenciatura Plena (NOTURNO)	05	61
801	EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura Plena	08	65
311	ENGENHARIA ACÚSTICA	22	67
2009	ENGENHARIA AMBIENTAL – Campus de Frederico Westphalen	25	71
312	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	12	75
310	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	24	77
313	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	14	80
303	ENGENHARIA ELÉTRICA	06	83
2002	ENGENHARIA FLORESTAL – Campus Frederico Westphalen	37	86
304	ENGENHARIA MECÂNICA	09	90
305	ENGENHARIA QUÍMICA	12	93

CÓDIGO	CURSO	Nº DE VAGAS	PÁGINA
309	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	15	96
138	FILOSOFIA – Bacharelado	19	99
101	FILOSOFIA – Licenciatura	67	102
123	FÍSICA – Bacharelado	16	107
102	FÍSICA – Licenciatura Plena (DIURNO)	39	107
126	FÍSICA – Licenciatura Plena (NOTURNO)	48	107
210	FISIOTERAPIA	04	112
122	GEOGRAFIA – Bacharelado	13	114
121	GEOGRAFIA – Licenciatura Plena	10	114
737	LETRAS – LICENCIATURA ESPANHOL E LITERATURAS (NOTURNO)	40	116
736	LETRAS – LICENCIATURA INGLÊS E LITERATURAS	34	121
735	LETRAS – LICENCIATURA PORTUGUÊS E LITERATURAS	10	126
526	LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA	08	130
125	MATEMÁTICA – Licenciatura Plena (NOTURNO)	15	133
132	MATEMÁTICA – Licenciatura Plena e Bacharelado (DIURNO)	15	136
	MÚSICA – Bacharelado	17	139
734	MÚSICA – Licenciatura Plena	12	139
761	MÚSICA E TECNOLOGIA	07	139
2008	NUTRIÇÃO – Campus Palmeira das Missões	21	150
133	QUÍMICA – Bacharelado	15	154
109	QUÍMICA – Licenciatura Plena	26	158
525	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	22	164
528	SERVIÇO SOCIAL – BACHARELADO – (NOTURNO)	02	167
314	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	18	170
2012	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Campus de Frederico Westphalen	21	174
3003	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO – Campus Silveira Martins	85	177
407	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	45	181
079.TCAFW	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS – Campus Frederico Westphalen	87	185
083.CTISM	TECNOLOGIA EM FABRICAÇÃO MECÂNICA	06	189
3000	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL – Campus Silveira Martins	60	192

CÓDIGO	CURSO	Nº DE VAGAS	PÁGINA
082.CPSM	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS	19	196
3001	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO – Campus Silveira Martins	94	199
078.CTISM	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	19	203
080.TCAFW	TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INTERNET – Campus Frederico Westphalen	62	205
084.CPSM	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA A INTERNET	10	209
212	TERAPIA OCUPACIONAL	08	212
404	ZOOTECNIA	25	214
2007	ZOOTECNIA – Campus Palmeira das Missões	25	217
TOTAL		1616	

Orlando Fonseca
Pró-Reitor

Maria Estela Bortoluzzi Pereira
Diretora

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E
REINGRESSO, 2º SEMESTRE 2012**

1. Interessados em obter **ISENÇÃO DE TAXA** (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-PRAE**, Térreo da Reitoria - Campus, nos dias **07 a 09 de maio de 2012**, no horário das **8h às 12 horas**, e das **13h às 17 horas** apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1.1. Para declarantes do Imposto de Renda:

1.1.1. Declaração do Imposto de Renda, ano base 2011, do pai e da mãe, se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

1.1.2. Certidão de Casamento dos pais (Declaração Simplificada);

1.1.3. Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);

1.1.4. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos.

1.2. Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):

1.2.1. **Assalariados:** contracheque de abril de 2012 do pai e da mãe;

1.2.2. **Agricultor:** Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ano 2011

1.2.3. **Autônomo:** Carnê do INSS atualizado;

Declaração de renda anual expedida por contabilista;

1.2.4. Aposentado:

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe.

2. Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

2.1. Certidão de Casamento dos pais;

2.2. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;

2.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

2.4. Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, acompanhadas do CPF dos declarantes.

3. As Declarações de Imposto de Renda não serão aceitas em disquetes, e todos os documentos deverão ser entregues em cópias (Xerox).

4. Para pais separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.

5. Se o solicitante for **INDEPENDENTE**, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).

6. Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes (nacional).

7. A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia **10 de maio de 2012**, a partir das 13 horas, no hall da **PRAE**.

8. Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

9. Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada procuração.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
ADMINISTRAÇÃO – Diurno
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **24 (vinte e quatro)** vagas no Curso de **Administração – Diurno (Código 2004) – Campus Palmeira das Missões**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 05 (cinco) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 15 (quinze) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para a Coordenação do Curso no seguinte endereço: **Avenida Independência, 3751, Cep 98.300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de

disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4 uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.5. uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);

2.6. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.7. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.7.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) transferência interna de alunos do Curso de Administração da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

2º) transferência de alunos de Curso de Administração, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

3º) transferência interna de alunos do Curso de Ciências Contábeis, Economia, Direito e Comunicação Social e Serviço Social da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

4º) transferência de alunos de Cursos de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social, Serviço Social e Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

5º) reingresso de alunos do Curso de Administração do CESNORS/UFSM;

6º) transferência interna de alunos de outros Cursos da UFSM não contemplados no primeiro e terceiro critério regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

7º) transferência de alunos de Curso de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

8º) transferência de alunos de Cursos de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social, Serviço Social e Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

9º) ingresso como portador de Diploma de Curso Superior em Economia, Ciências Contábeis, Direito, Comunicação Social, Serviço Social ou Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público.

10º) ingresso como portador de Diploma de Curso Superior em Economia, Ciências Contábeis, Direito, Comunicação Social, Serviço Social ou Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado.

4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Os candidatos concorrentes dos **itens 7º e 8º** dos critérios de seleção em ordem de prioridade, pertencentes ao critério Ingresso de alunos de Curso do sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham suas inscrições homologadas prestarão uma prova objetiva eliminatória, onde será necessário obter **grau mínimo 5,0** para aprovação.

4.1.1 Da prova: a **prova** constará de 15 (quinze) questões objetivas, totalizando 10,00 pontos; As questões objetivas serão assim distribuídas: 03 (três) Teoria Geral da Administração; 03 (três) Administração de Marketing; 03 (três) Gestão de Pessoas; 03 (três) Administração da Produção; 03 (três)

Administração Financeira, a ser realizada no dia **23 de maio** do ano corrente, das **14h às 16h**, na sala **321 do 3º andar do Prédio principal do CESNORS**, situado a **Av. Independência, 3751, CEP: 98300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil.**

4.2 os candidatos aprovados na prova eliminatória serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.3. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Curso de Administração – CESNORS/UFSM
Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões
Fone: (55) 3742 8821
Internet: <http://www.ufsm.br>**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
ADMINISTRAÇÃO – Noturno**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **11 (onze)** vagas no Curso de **Administração – Noturno (Código 515)**, para ingresso no segundo semestre de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Administração, Avenida Roraima, 1000 – CCSH – Prédio 74C/Sala 4123, Cep 97.015-372, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.3. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.4. programas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto p/ alunos da UFSM).

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) transferência interna de alunos do Curso de Administração Diurno (501) da UFSM;

2º) transferência interna de alunos do Curso de Administração do CESNORS/UFSM;

3º) transferência de alunos de Curso de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** e no máximo **1.400** horas-aula concluídas no curso de origem (**transferência externa**);

4º) transferência de alunos de Curso de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **900** e no máximo **1.400** horas-aula concluídas no curso de origem (**transferência externa**);

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem, com carimbo e assinatura;

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.2. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.3. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados ao processo.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Administração – CCSH / Campus – Prédio 74C – Andar térreo – Sala 4123

Fone/Fax: (55) 3220-9296

Internet: www.ufsm.br (Editais)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
ARTES VISUAIS - Licenciatura em DESENHO e PLÁSTICA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **06 (seis)** vagas no Curso de **ARTES VISUAIS – Licenciatura em DESENHO E PLÁSTICA (Código 728)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Artes Visuais (Licenciatura) – Centro de Artes e Letras, Sala 1225, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual emitido e assinado pela instituição de origem (para **transferência interna e externa**). Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência interna** do Curso de Artes Visuais – Bacharelado em Desenho e Plástica (727) para Licenciatura Plena em Desenho e Plástica (728);

3.2. **Reingresso** de alunos que abandonaram o Curso vigente de Artes Visuais – Licenciatura em Desenho e Plástica (728);

3.3. **Transferência Externa** de Alunos de Curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.4. **Transferência Externa** de Alunos de Cursos de Áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior sendo elas: Comunicação Visual, Desenho Industrial, Arquitetura, Filosofia e História.

3.5. **Portadores de Diploma** – Bacharéis ou Licenciados em Artes;

3.6. **Transferência Interna** de alunos de outros cursos da UFSM, CESNORS e UDESSM

3.7. **Transferência Externa** de alunos de outros cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 3.4;

3.8. **Portadores de Diploma** em outros cursos não contemplados no item 3.5.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção será realizada através de:

4.1. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

4.1.1. Análise de Histórico Escolar, considerando:

a) o número de disciplinas cursadas no curso de origem;

b) o número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Artes Visuais – Licenciatura em Desenho e Plástica.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Artes Visuais

Centro de Artes e Letras

Sala 1225 – Campus da UFSM

Fone: 3220 8433

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2012
BACHARELADO EM ESTATÍSTICA – Noturno**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **14 (catorze)** vagas no Curso de **Bacharelado em Estatística – Noturno – (Código 139)**, para o segundo semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex), para seguinte endereço: **Curso Bacharelado em Estatística Noturno, sala 1207 E, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceito envio da documentação por fac-símile;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual emitido e assinado pela instituição de origem (**para transferência interna e externa**). Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.6. Cópia da carteira de identidade;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de

acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada por fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. transferência de alunos de Estatística Bacharelado ou Licenciatura oriundos de Instituições Públicas de Ensino Superior que tenham cursado um **mínimo de 300 (trezentas) horas e um máximo de 1.200 (mil e duzentas) horas-aula** concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

3.2. **portador de diploma** de curso superior em qualquer curso de graduação, que tenha cursado, pelo menos, uma disciplina de 60 (sessenta) horas com conteúdos de Estatística e obtido aprovação, na graduação ou em pós-graduação;

3.3. ser acadêmico com situação de abandono de cursos da UFSM (**reingresso ou reingresso com transferência interna**);

3.4. ser acadêmico de cursos da UFSM (**transferência interna**);

3.5. ser acadêmico de cursos de outras IES (**transferência externa**);

4. CRITÉRIO CLASSIFICATÓRIO:

4.1. maior número de disciplinas cursadas com aprovação nos cursos de graduação e/ou pós-graduação que possam ser aproveitadas no curso de Bacharelado em Estatística;

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

5.1. maior idade.

6. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

6.1. análise do histórico escolar;

6.2. análise dos programas das disciplinas cursadas.

7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

8. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

9. OBSERVAÇÕES:

9.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

9.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

- 9.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 9.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 9.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.**

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Bacharelado em Estatística

Expediente externo – das 13:30 às 19:30 hs

Sala 1207 E – Prédio 13 - CCNE/UFSM

e-mail: bachareladoestatistica@gmail.com

Telefone: 55 3220 8612

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
BACHARELADO EM LETRAS – PORTUGUÊS/LITERATURAS**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **32 (trinta e duas)** vagas no Curso de **Bacharelado em Letras – Português e Literaturas (CÓDIGO 757)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 04 (quatro) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 06 (seis) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 20 (vinte) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas (CÓDIGO 757), Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220-A, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual emitido e assinado pela instituição de origem (para **transferência interna e externa**). Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação;

2.3. uma cópia autenticada do diploma de graduação em Letras ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando

deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.7.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula**

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

Podem candidatar-se, prioritariamente, na seguinte seqüência:

1º Transferência interna no Curso de Letras;

2º Reingresso: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2006, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Português ou equivalentes, com aprovação, exceto disciplinas específicas da Licenciatura. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reaprovação por

freqüência na mesma disciplina, nem apresentar reprovação por freqüência em mais de seis disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota na mesma disciplina.

3º Graduado em Letras, pela UFSM, a partir de 2006 (**Portador de diploma**).

4º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2006 (**Portador de diploma**).

5º **Transferência externa**: candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no **mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos** e que tenham cursado com aprovação, no **mínimo 600 horas, e no máximo 1.200 horas** em disciplinas.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. uma vez que o candidato atenda aos critérios acima definidos, serão considerados, prioritariamente, os seguintes itens no processo classificatório para a concessão de vagas:

4.1.1 para alunos de **transferência interna e ex-alunos (reingresso)** da UFSM: será selecionado o candidato que tenha o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2. para os **alunos de outras instituições e portadores de diploma** de Ensino Superior: o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.2. após análise da documentação, a relação de candidatos selecionados a Ingresso/Reingresso será publicada no site da UFSM pelo DERCA e exposta no mural da Coordenação do **Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas**, em frente à sala 3220-A, bloco A2, 2º andar, no prédio do Centro de Educação, até o dia **26 de junho de 2012**.

4.3. somente os candidatos que apresentarem a documentação completa, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado do **Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas** e publicados neste edital se submeterão ao processo seletivo;

4.4. é da competência do Colegiado do **Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas**, homologado pelo respectivo Conselho de Centro, o estabelecimento, a aplicação e a divulgação dos critérios para a concessão de vagas;

4.5. o candidato, ao ingressar, será vinculado ao currículo vigente e deverá submeter-se às adaptações curriculares.

4.6.em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorável.

7. OBSERVAÇÕES:

- 7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.**

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Letras Centro de Educação

Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220-A

Fone: (055) 3220 9662

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2012
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **30 (trinta)** vagas no Curso de **Ciências Biológicas – Licenciatura Plena – Campus de Palmeira das Missões (código 2010)**, no segundo semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 04 (quatro) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vaga;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 06 (seis) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 19 (dezenove) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, ou C não contemplado com vaga concorrerá como suplente no Sistema Universal, seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria dos Cursos (Ciências Biológicas) – CESNORS/UFSM, Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões – RS, Caixa Postal 511, CEP 98300-000**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para portadores de diploma. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. Estrutura Curricular/Fluxograma das disciplinas do Curso de origem;

2.6. programas das disciplinas cursadas e aprovadas;

2.7. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.7.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação no processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. REQUISITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS:

3.1. Para fazer parte do processo de seleção, na modalidade de transferência externa ou interna, o candidato deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação e de acordo com o listado nos

itens de 5.1 a 5.4; e, para concorrer na modalidade de ingresso como portador de diploma, o candidato deverá ser portador de diploma de curso de graduação listado nos itens 5.5 ou 5.6. Para concorrer na modalidade reingresso, o candidato deverá apresentar histórico escolar oficial dos semestres cursados na UFSM.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. Serão considerados para seleção apenas os candidatos que tenham apresentado todos os documentos na forma solicitada, e que possuam média aritmética das notas do histórico escolar de graduação igual ou superior a 6,0 (seis), e que sejam oriundos de cursos de graduação presenciais (os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital);

4.2. Para cômputo da carga horária total, serão consideradas as horas-aula das disciplinas cursadas e aprovadas, conforme histórico escolar de graduação (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos).

5. PRIORIDADE PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão da vaga:

5.1. **transferência externa** de alunos do curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no **máximo 2.100 horas-aula** concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem, e que tenham concluído e/ou aproveitado as seguintes disciplinas no curso de origem: Bioestatística, Biologia Celular, Bioquímica das Biomoléculas, Física Aplicada à Biologia, Fundamentos de Química, Matemática Aplicada à Biologia;

5.2. **transferência externa** de alunos do curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no **máximo 2.100 horas-aula** concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem, e que tenham concluído e/ou aproveitado as seguintes disciplinas no curso de origem: Bioestatística, Biologia Celular, Bioquímica das Biomoléculas, Física Aplicada à Biologia, Fundamentos de Química, Matemática Aplicada à Biologia;

5.3. **transferência interna** de alunos com no **máximo 2.100 horas-aula** concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem, e que tenham concluído e/ou aproveitado as seguintes disciplinas no curso de origem: Bioestatística, Biologia Celular, Bioquímica das Biomoléculas, Física Aplicada à Biologia, Fundamentos de Química, Matemática Aplicada à Biologia;

5.4. **transferência externa** de alunos dos cursos de Agronomia, Biomedicina, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Veterinária, Zootecnia e Licenciaturas, com no **mínimo 800 e máximo 2.100 horas-aula** concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

5.5. ingresso como **portador de diploma** do curso de Ciências ou Ciências Biológicas da habilitação bacharelado;

5.6. ingresso como **portador de diploma** dos cursos de Agronomia, Biomedicina, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Veterinária, Zootecnia e Licenciaturas.

5.7. **Reingresso** de acadêmicos que tenham perdido o vínculo com o Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura Plena do CESNORS.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos serão classificados conforme a ordem de prioridade estabelecida no item 5 deste Edital, sendo que uma média aritmética mais alta das notas das disciplinas constantes no histórico escolar de graduação implica em melhor classificação.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Respeitada a ordem de prioridade estabelecida no item 5 (cinco), e a classificação constante no item 6 (seis), caso haja mais de um candidato com a mesma média aritmética das notas, considerando três casas decimais, terá prioridade na classificação o candidato de maior idade.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

9. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula perderá o direito à vaga de forma irrecorável.

10. OBSERVAÇÕES:

10.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após o encerrado o prazo de inscrições.

10.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

10.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

10.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria dos Cursos/Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – CESNORS/UFSM

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões - RS

Fone: (55) 3742 8820 ou (55) 3742 8822

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **11 (onze)** vagas no Curso de **Ciências Biológicas – Licenciatura (Código 111)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – CCNE-UFSM, sala 3252, Bloco B, Prédio 16, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (diploma em Ciências Biológicas – Habilitação Bacharelado). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reparações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. REQUISITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS:

3.1. para fazer parte do processo de seleção, na modalidade ingresso, o candidato deverá ser **portador de diploma** de Bacharel em Ciências Biológicas.

4. EXCLUSÃO DE CANDIDATOS:

Serão considerados para seleção apenas os candidatos que tenham apresentado todos os documentos na forma solicitada.

5. PRIORIDADE PARA O PREENCHIMENTO DA VAGAS:

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão de vagas:

5.1. alunos **portadores de diploma** de Bacharel em Ciências Biológicas, formados pela UFSM;

5.2. alunos **portadores de diploma** de Bacharel em Ciências Biológicas, formados por outras Instituições de Ensino Superior – IES;

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO: os candidatos serão classificados conforme a ordem de prioridade estabelecida no item cinco, deste Edital, a carga horária total cursada implica em melhor classificação.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE: respeitada a ordem de prioridade estabelecida no item cinco, caso haja mais de um candidato com o mesmo valor de carga horária cursada, prevalecerá como critério de desempate a idade, tendo prioridade na classificação o candidato com maior idade.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

9. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

10. OBSERVAÇÕES:

10.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

10.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

10.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

10.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

10.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – CCNE/UFSM

Sala 3252, Bloco B , Prédio 16, Campus da UFSM

Fone: (055) 3220 8224 ou (055) 3220 8912.

e-mail: cursoobiologicas.ccne.ufsm@gmail.com

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Diurno**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **12 (doze)** vagas no Curso de **Ciências Contábeis – Diurno (código 524)**, para ingresso no segundo semestre de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, no horário das 14h às 21h, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, Rua Floriano Peixoto, 1184, sala 602, 6º andar, Cep 97.015-372, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.3. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.4. programas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto p/ alunos da UFSM).

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação no processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **transferência externa** de alunos do Curso de Ciências Contábeis do Sistema Brasileiro de Ensino Superior com **no mínimo 900 e, no máximo, 1.200 horas/aula concluídas** no curso de origem;

3.2. **reingresso** de alunos do Curso de Ciências Contábeis da UFSM, que não tenham sido jubilados, observando que o reingresso somente será aceito para os alunos que evadiram por abandono

exatamente do Curso em que estão solicitando o reingresso, ou seja, aluno evadido do Curso 502 – Ciências Contábeis Noturno não poderá solicitar reingresso no Curso 524 – Ciências Contábeis Diurno.

3.3. **transferência interna** de alunos do Curso de Ciências Contábeis da UFSM, que queiram trocar do turno noturno (Curso 502) para o diurno (Curso 524);

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade apresentada no item **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. No **item 3.3.**, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética simples, somente, das notas nas disciplinas que tiverem sido cursadas no Curso de Ciências Contábeis da UFSM, constantes do Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.2. nos **itens 3.1. e 3.2.**, os alunos serão classificados através da realização de uma **prova**, com duração máxima de 100 minutos para sua realização, confeccionada e aplicada pelos professores do Departamento de Ciências Contábeis, no dia **04/06/12**, às 14 horas, na sala 602, 6º andar do prédio 351 (Antiga Reitoria). A relação dos **candidatos pré-selecionados** para esta prova será divulgada no dia **18/05/12**, às 18 horas no mural do Curso. O conteúdo e a bibliografia, disponíveis no site www.ufsm.br, a serem exigidos na prova de seleção, serão os referentes às disciplinas, pertencentes ao Departamento de Ciências Contábeis (CTB), dos 3 primeiros semestres do Curso de Ciências Contábeis da UFSM, complementadas pela Lei nº 6.404/76 atualizada.

4.3. os inscritos que participarem da prova de seleção que obtiverem nota mínima igual ou superior a CINCO (5,00) serão classificados pela ordem decrescente da nota obtida na prova em número correspondente de vagas existentes para este critério.

4.4. em caso de haver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas (2) casas decimais, prevalecerá o critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

4.5. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pela Instituição de origem, com carimbo e assinatura (mesmo os emitidos pela internet).

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3.o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Ciências Contábeis

Antiga Reitoria – 6º Andar – Sala 602 - Fone: (55) 3220-9260

Internet: www.ufsm.br (Editais)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **18 (dezento) vagas** no Curso de **Ciências Econômicas (2013) – Campus Palmeira das Missões**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos deverão ser entregues pelo candidato, ou seu procurador, ou enviados via Correios (Sedex), durante o período de inscrição (de **07 a 11 de maio de 2011**), no seguinte endereço e horário: **Secretaria de Cursos – a/c Coordenação do Curso de Ciências Econômicas - Avenida Independência, 3751, Cep 98.300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil**. Das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, (para fins de cálculo de carga horária mínima/máxima), carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4 uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.5. uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);

2.6. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para **portadores de diploma**). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão

entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) transferência interna de alunos do Curso de Ciências Econômicas da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

2º) transferência de alunos de Curso de Ciências Econômicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

3º) transferência interna de alunos do Curso de Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração, Direito, História, Filosofia e Relações Internacionais da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

4º) transferência de alunos de Curso de Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração, Direito, História, Filosofia e Relações Internacionais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

5º) reingresso de alunos do Curso de Ciências Econômicas do CESNORS/UFSM;

6º) transferência interna de alunos de outros Cursos da UFSM não contemplados no primeiro e terceiro critério regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

7º) transferência de alunos de Curso de Ciências Econômicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.000** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

8º) transferência de alunos de Cursos de Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração, Direito, História, Filosofia e Relações Internacionais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.000** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

9º) ingresso como portador de Diploma de Curso Superior em Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração, Direito, História, Filosofia e Relações Internacionais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público.

10º ingresso como **portador de Diploma** de Curso Superior em Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração, Direito, História, Filosofia e Relações Internacionais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado.

4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.2. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.3. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2, 3 e 4, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 4, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Ciências Econômicas – CESNORS/UFSM

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões

Fone: (55) 3742 8833 – (55) 3742 8820

Internet: <http://www.ufsm.br>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de ingresso/reingresso no segundo semestre letivo de 2012 na seguinte opção:

- **30** vagas no Curso de **Ciências Econômicas – Diurno (Código 521)**
- **34** vagas no Curso de **Ciências Econômicas – Noturno (Código 504)**

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº. 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

Ciências Econômicas – Diurno (521):

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 04 (quatro) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 06 (seis) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 18 (dezoito) vagas.

Ciências Econômicas – Noturno (504):

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 05 (cinco) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 07 (sete) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 20 (vinte) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correio (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, Prédio de Apoio Didático e Comunitário, Rua Floriano Peixoto, 1750, 6º andar, sala 610, Santa Maria – RS - CEP 97015-372**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

- 2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**
- 2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;
- 2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);
- 2.4. programas das disciplinas cursadas e aprovadas em outra Instituição;
- 2.5. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:
 - a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **auto-declaração**, devidamente assinada;
 - b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;
 - c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (originais ou cópias autenticadas)** que comprovem a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileira(s);
 - d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI)** ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou **declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula**
- 2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-simile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **transferência interna** no Curso de Ciências Econômicas da UFSM, de alunos do turno diurno para o turno noturno e do turno noturno para o turno diurno;

3.2. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira de Curso de Ciências Econômicas;

3.3. **reingresso** (prosseguimento do Curso de Ciências Econômicas, interrompido por alunos da UFSM);

3.4. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira de Curso de Ciências Econômicas.

4. REQUISITOS DE SELEÇÃO:

Para ser selecionado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

4.1. os candidatos incluídos no subitem 3.1 (transferência interna) devem estar no máximo no oitavo semestre do Curso Diurno para transferência para o Curso Noturno; e no máximo no décimo semestre do Curso Noturno para transferência para o Curso Diurno.

4.2. todos os candidatos devem ter no máximo três reprovações na mesma disciplina.

4.3. terem sido aprovados em disciplinas cursadas a partir 2008, em cursos de Ciências Econômicas com um mínimo de 600 (seiscentas) horas/aula vencidas no caso do Curso Diurno e 900 (novecentas) horas/aula vencidas no caso do Curso Noturno. (Transferência externa e reingresso)

4.4 No caso dos subitens 3.2 e 3.4 (transferência externa) que o curso de origem tenha Conceito no ENADE igual ou superior ao conceito da UFSM.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

5.1. os candidatos selecionados por transferência interna terão como critério de classificação a ordem de matrícula na UFSM.

5.2. os demais selecionados serão classificados de acordo com o Índice de Aproveitamento (IA), maior IA implica em prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma: $IA = (CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA VENCIDA) \times (NOTA NA DISCIPLINA)$

5.3. em caso de empate, terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações. Em caso de persistência de empate terá prioridade o candidato com maior média aritmética das disciplinas cursadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorável.

8. OBSERVAÇÕES:

- 8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Ciências Econômicas

Prédio de Apoio Didático e Comunitário do CCSH

Rua Marechal Floriano Peixoto 1750 - 6º andar, sala 610.

Santa Maria – RS - CEP: 97015-372

www.ufsm.br/eco

Fones: Secretaria do Curso: (55) 3220 – 9294 - Ramal 610

Coordenador do Curso: (55) 3220 – 9295 - Ramal 607

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **26 (vinte e seis)** vagas no Curso de **Ciências Sociais – Bacharelado (CÓDIGO 522)**, para ingresso no segundo semestre de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **03 (três)** vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **01 (uma)** vaga;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **05 (cinco)** vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: **17 (dezessete)** vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado, Prédio 74 do CCSH no Campus, sala 2214, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil;** período de **07 a 11 de maio de 2012.**

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

- 2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**
- 2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;
- 2.3. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído,

no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. Programas de Disciplinas cursadas;

2.6. Uma lauda justificando a escolha do Curso.

2.7. Documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.7.1 Documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de **TODO** Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI)** ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula

2.8. A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. Avaliação da **prova escrita**, a ser realizada por todos os candidatos regularmente inscritos, cuja **nota mínima deverá ser igual a 7,0 (sete)**, que será aplicada no dia **04 de junho de 2012**, segunda-feira, às 19 horas, na sala 2243, no 2º andar do prédio 74 do CCSH no Campus. A bibliografia para a avaliação consta no final deste Edital. **Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima indicada serão avaliados nos demais critérios;**

3.2. Reingresso de alunos do curso de Ciências Sociais da UFSM;

3.3. Alunos de **curso idêntico** do sistema brasileiro de ensino, com no mínimo, 300 horas cursadas de disciplinas equivalentes do currículo de Ciências Sociais da UFSM (**transferência externa**);

3.4. Alunos de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (**transferência externa**), com no mínimo, 180 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, e II) do currículo de Ciências Sociais da UFSM.

3.5. Diplomados do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (**portador de diploma**) com no mínimo, 180 horas cursadas de disciplinas equivalentes circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, II) do currículo de Ciências Sociais da UFSM.

3.6. Alunos cursando outros cursos de humanidades da UFSM, (**transferência Interna**), com no mínimo, 180 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, II) do currículo de Ciências Sociais da UFSM.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorável.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

- 6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.**

BIBLIOGRAFIA PARA AVALIAÇÃO:

QUINTANEIRO, Tania e outros. UM TOQUE DE CLÁSSICOS - Marx, Durkheim, Weber. Belo Horizonte, Ed. UFMG, 2002, 2^a ed.

ARON, Raymond. AS ETAPAS DO PENSAMENTO SOCIOLOGICO. São Paulo, Martins Fontes, 1999, 9^a Ed.

INFORMAÇÕES:

**Coordenação do Curso de Ciências Sociais –
Camobi – Santa Maria.
Prédio 74, Sala 2214, Campus Universitário.
Horário de Atendimento Externo: De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h Fone: (055) 3220-8808**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO EM JORNALISMO
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **65 (sessenta e cinco vagas)** vagas no Curso de **Comunicação Social – Hab. em Jornalismo (Código 2003) – Campus Frederico Westphalen**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 09 (nove) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 03 (três) vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 13 (treze) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 40 (quarenta) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.7. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Linha Sete de Setembro, s/n, BR 386, Km 40, Frederico Westphalen, Cep 98.400-000, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.3. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.4. programas das disciplinas cursadas (exceto para reingresso);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para portadores de diploma). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre);

2.7. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.7.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.**

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso** para prosseguimento no Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo) interrompido por alunos do Centro de Educação Superior Norte do Rio Grande do Sul – CESNORS/UFSM;

3.2. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo);

3.3. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de qualquer Curso Superior;

3.4. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo);

3.5. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de qualquer Curso Superior;

3.6. **transferência interna** de qualquer Curso Superior da UFSM (nos seus diversos Centros e/ou Unidades de Ensino e Colégios com cursos de nível superior ou equivalente);

3.7. **portador de diploma** de qualquer curso superior, independente da área.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. para os itens **3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5** da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

4.2. para os **itens 3.6 e 3.7** da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5** terão prioridade os candidatos com:

1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFSM/CESNORS, na Habilitação desejada, cursadas com aprovação;

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para os **itens 3.6 e 3.7** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma do Curso de Comunicação Social (outras habilitações);

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;

4º) maior número de disciplinas afins à área de Ciências Sociais Aplicadas.

5.3. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora;

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

- 8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital
- 8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.**

INFORMAÇÕES:

e-mail: secretaria.cesnors@yahoo.com.br

Secretaria das Coordenações dos Cursos do CESNORS/UFSM

Fone (055) 3744-8964 ramal 8720

Linha Sete de Setembro, s/n – BR 386 – Km 40

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N° 001/20112
COMUNICAÇÃO SOCIAL
HABILITAÇÃO RELAÇÕES PÚBLICAS ÊNFASE EM MULTIMÍDIA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **44 (quarenta e quatro)** vagas no Curso de **Comunicação Social – Hab. Relações Públicas – Ênfase Multimídia (Código 2011) – Campus Frederico Westphalen**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 06 (seis) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 09 (nove) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 27 (vinte e sete) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Linha Sete de Setembro, s/n, BR 386, Km 40, Frederico Westphalen, Cep 98.400-000, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem para **transferência externa e portador de diploma**;

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução no 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.6.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

- a) **Ação Afirmativa A**: para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) **Ação Afirmativa B**: para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;
- c) **Ação Afirmativa C**: para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) **Ação Afirmativa D**: para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula**

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso** para retorno ao Curso de Comunicação Social – Hab. Relações Públicas – ênfase Multimídia;

3.2. Reingresso com transferência interna para prosseguimento no Curso de Comunicação Social – Hab. Relações Públicas – ênfase Multimídia interrompido por alunos de Cursos afins ou similares da Universidade Federal de Santa Maria;

3.3. transferência externa de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira ou Estrangeira, de Curso de Comunicação Social (qualquer habilitação/área) ;

3.4. transferência externa de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira ou Estrangeira, de Curso Superior da área de Ciências Sociais e Aplicadas;

3.5. transferência externa de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira ou Estrangeira, de Curso de Comunicação Social (qualquer habilitação/área);

3.6. transferência externa de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira ou Estrangeira, de Curso Superior da área de Ciências Sociais e Aplicadas;

3.7. transferência interna para prosseguimento no Curso de Comunicação Social interrompido por alunos da Universidade Federal de Santa Maria;

3.8. portador de diploma de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7** terão prioridade os candidatos com:

1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no Curso de Comunicação Social, habilitação Relações Públicas – ênfase Multimídia da UFSM/CESNORS, cursadas com aprovação;

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

4.2. Para o **itens 3.8** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma do Curso de Comunicação Social (demais habilitações);

2º) diploma de Cursos da área das Ciências Sociais Aplicadas;

3º) diploma de outras áreas.

4.3. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora;

4.4. Casos excepcionais deverão ser definidos pelo Colegiado do Curso de Comunicação Social, Habilitação Relações Públicas – ênfase Multimídia.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorável.

7. OBSERVAÇÕES:

- 7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;
- 7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de maio de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

e-mail: secretaria.cesnors@yahoo.com.br
Secretaria das Coordenações dos Cursos do CESNORS/UFSM
Fone (055) 3744-8964 ramal 8720
Linha Sete de Setembro, s/n – BR 386 – Km 40

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N° 001/2012
DIREITO**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012** estão abertas as inscrições, para o preenchimento de **04 (quatro)** vagas no Curso de Direito – Diurno (**código 503**) e **15 (quinze)** vagas no Curso de Direito – Noturno, para ingresso no segundo semestre de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Direito, Rua Floriano Peixoto, 1184, 4º andar, sala 404, Cep 97.015-373, Santa Maria, RS, Brasil**; no período de **07 a 11 de maio de 2012**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para transferência interna e externa). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem para **transferência externa**;

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via *fac-símile*. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) Transferência Interna de alunos regulares do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria, do **DIREITO NOTURNO** para o **DIREITO DIURNO** e vice-versa.

2º) Reingresso de alunos do Curso de Direito da UFSM, transcorridos no máximo 6 anos da última matrícula efetivada.

3º) Ingresso de alunos de Curso de Direito do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público:

Para o Direito Diurno (503): com no mínimo **1.200** horas-aula e no máximo **1.800** horas-aula concluídas no curso de origem (**transferência externa**).

Para o Direito Noturno (519): com no mínimo **2.100** horas-aula e no máximo **2.700** horas-aula concluídas no curso de origem (**transferência externa**).

4º) Ingresso de alunos do Curso de Direito do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, (**transferência externa**).

Para o Direito Diurno (503): com no mínimo **1.200** horas-aula e no máximo **1.800** horas-aula concluídas no curso de origem (**transferência externa**).

Para o Direito Noturno (519): com no mínimo **2.100** horas-aula e no máximo **2.700** horas-aula concluídas no curso de origem (**transferência externa**).

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem, com carimbo e assinatura, não será aceito **Xerox** do histórico escolar;

4.2. A carga horária exigida deverá ser composta por disciplinas compatíveis com o currículo versão 2010 do Curso de Direito da UFSM, ou seja, mesma carga horária e programa com no mínimo 80% de igual teor, devendo os programas das disciplinas, devidamente autenticados, ser entregues juntamente com os demais documentos.

4.3 Os candidatos habilitados pertencentes ao critério **Ingresso de alunos de Curso de Direito do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado**, que tenham suas inscrições homologadas, prestarão uma prova objetiva, cuja nota mínima para aprovação é 7,0 (sete), onde uma maior nota implica em uma melhor classificação.

4.3.1 Da prova: a prova constará de questões objetivas, englobando:

Para o Direito Diurno: Disciplinas constantes até 5º semestre do currículo do curso de Direito Diurno, versão 2010, devendo ser consultado no site do curso de Direito (www.ufsm.br/direito).

Para o Direito Noturno: Disciplinas constantes até 8º semestre do currículo do curso de Direito Noturno, versão 2010, devendo ser consultado no site do curso de Direito (www.ufsm.br/direito).

4.3.2 Do local e data da prova: será realizada no dia 16 de maio do corrente ano, das 14h às 17h, em local a ser divulgado no site (www.ufsm.br/direito) e no mural do Curso, sito na **Rua Floriano Peixoto, 1184, 4º andar, sala 404, Cep 97.015-373, Santa Maria, RS, Brasil**;

4.3.3 Não será permitido qualquer tipo de consulta.

4.3.4 Em caso de haver mais de um candidato com mesma nota, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Direito – Ex-Reitoria – 4º andar – Sala 404 Fone: (55) 3220-9250

Internet: www.ufsm.br (Editais)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N° 001/2012
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Licenciatura – DIURNO**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **07 (sete)** vagas no Curso de Graduação em **Educação Especial – Licenciatura – Diurno – (Código 633)**, para ingresso no segundo semestre de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Universidade Federal de Santa Maria, Avenida Roraima nº 1000, Bairro Camobi, CEP 97105900, Prédio 16 – Centro de Educação/Coordenação do Curso de Educação Especial, sala 3151**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. grade curricular do curso de origem;

2.6. programas das disciplinas cursadas em outros cursos de graduação similares, com exceção dos Cursos 631, 632, 633 e 637 da UFSM;

2.7. exposição de motivos através de memorial descritivo justificando a escolha do curso, assinado pelo candidato. (até duas laudas).

2.8. a documentação não será conferida no ato do recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

3. ORDEM DE PRIORIDADE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE ACADÊMICA DE MELHOR QUALIFICAÇÃO DOS INDICADORES DO CURSO.

3.1. **reingresso** de alunos do curso de Educação Especial – 633, e **reingresso com transferência interna** de alunos de curso de Educação Especial – 631 e 632 UFSM, que tenham perdido o vínculo por abandono de curso.

3.2. **transferência interna**, para os alunos vinculados ao curso de Educação Especial 637 da UFSM;

3.3. **transferência externa** de alunos do curso de Pedagogia ou de habilitações em Educação Especial de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.4. **reingresso com transferência interna** de alunos de cursos de licenciaturas da UFSM, que tenham perdido o vínculo com a instituição por abandono, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.5. **transferência externa** de alunos oriundos de Cursos de Licenciaturas das Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC e que tenham cumprido não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.6. ingresso de **portadores de diploma** de curso superior da área da educação, de instituições de ensino superior reconhecidos pelo MEC;

3.7. para todos os critérios anteriores será considerada a avaliação do memorial descritivo.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1. Histórico Escolar considerando a média mais alta de aproveitamento e o número de equivalência para aproveitamento das disciplinas.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

- 7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Educação Especial

Fone: 0XX 55 3220 8426

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Licenciatura – NOTURNO**

Torno público para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **05 (cinco)** vagas no Curso de Graduação em **Licenciatura em Educação Especial – Noturno – (637)**, para ingresso no segundo semestre de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios para o seguinte endereço: **Universidade Federal de Santa Maria, Avenida Roraima nº 1000, Bairro Camobi, CEP 97105900, Prédio 16 – Centro de Educação/Coordenação do Curso de Educação Especial, sala 3237**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. grade curricular do curso de origem;

2.6. programas de todas as disciplinas cursadas em outros cursos de graduação similares, com exceção do Curso 637 da UFSM;

2.7. exposição de motivos através de memorial descritivo justificando a escolha do curso, assinado pelo candidato. (até duas laudas).

2.8. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.8.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula**

2.9. uma cópia da cédula de identidade civil, do CPF, e do título eleitoral.

2.10. a documentação não será conferida no ato do recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

3. ORDEM DE PRIORIDADE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE ACADÊMICA DE MELHOR QUALIFICAÇÃO DOS INDICADORES DO CURSO.

3.1. **reingresso** de alunos do curso de Educação Especial – 637, e **reingresso com transferência interna** de alunos de curso de Educação Especial – 633, 631 e 632 da UFSM, que tenham perdido o vínculo por abandono de curso.

3.2. **transferência interna**, para os alunos vinculados ao curso de Educação Especial 633 da UFSM;

3.3. **transferência externa** de alunos do curso de Pedagogia ou de habilitações em Educação Especial de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.4. **reingresso com transferência interna** de alunos de cursos de licenciaturas da UFSM, que tenham perdido o vínculo com a instituição por abandono, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.5. **transferência externa** de alunos oriundos de Cursos de Licenciaturas das Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC e que tenham cumprido não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.6. ingresso de **portadores de diploma** de curso superior da área da educação, de instituições de ensino superior reconhecidos pelo MEC;

3.7 para todos os critérios anteriores será considerada a avaliação do memorial descritivo.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1. Histórico Escolar considerando a média mais alta de aproveitamento e o número de equivalência para aproveitamento das disciplinas.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Especial- Noturno

Fone: 0XX 55 3220 9482

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **08 (oito)** vagas no curso de **Educação Física – Licenciatura (Código 801)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex), ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Educação Física, sala 2013, do CEFD, Prédio 51, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil;** no período de **07 a 11 de maio de 2012.**

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. Atestado médico que comprove aptidão para atividade física;

2.3. Comprovante de matrícula atual (1º sem 2012) impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.4. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos); comprovando ter cursado, com aproveitamento, no mínimo, **765 horas** e, no máximo **1.590 horas** de carga horária do curso na Instituição de origem; (**transferência externa e interna**).

2.5. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos) (**para portador de diploma e reingresso**).

2.6. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda

da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento e/ou assinatura de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

1º Transferência Interna do Curso de Bacharelado para a Licenciatura da Educação Física/UFSM, como prioridade das vagas.

2º Reingresso de alunos do Curso de Educação Física – Licenciatura da UFSM;

3º Transferência externa de alunos do curso de Educação Física – Licenciatura de outras Instituições de Ensino Superior;

4º Portador de diploma de curso superior de Educação Física (Bacharelado de qualquer IES);

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos que atenderem as exigências contidas no item 2, deste Edital, estarão automaticamente selecionados e serão classificados nas vagas existentes, considerando as médias mais altas, somando-se todas as disciplinas já cursadas, com aproveitamento, na Instituição de origem. Em caso de empate, serão levados em conta os seguintes critérios para classificação dos candidatos:

Em caso de empate será levado em conta os seguintes critérios para classificação dos candidatos:

1º) o candidato com menor número de reprovações nas disciplinas cursadas na instituição de origem, com base no histórico escolar;

2º) o candidato com maior número de disciplinas aprovadas na instituição de origem;

3º) se persistir o empate, terá prioridade o candidato com mais idade, com base na data de publicação do Edital.

Não poderão concorrer candidatos já contemplados com uma vaga através, de reingresso e/ou transferência, em semestres anteriores.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 , constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

- 6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.**

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Educação Física

Prédio 51 - Estádio – Sala 2013 - 2º andar

Fone: (055) 3220 8315

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
ENGENHARIA ACÚSTICA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **22 (vinte e duas)** vagas no Curso de **Engenharia Acústica/UFSM (Código 311)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 04 (quatro) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 14 (catorze) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Acústica, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceita documentação enviada via fac-símile ou escaneada.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

- 2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;
- 2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;
- 2.3. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de

disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para **portadores de diploma**). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.5. Grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.6. Programas das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.7. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.7.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.**

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

A seleção será feita na seguinte ordem:

3.1. **Transferência interna** de alunos oriundos de Cursos da UFSM, que tenham cursado conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior aos do Curso de Engenharia Acústica, nas seguintes

disciplinas: Cálculo A (MTM 1019), Cálculo B (MTM 1020), Equações Diferenciais A (MTM 1021), Equações Diferenciais B (MTM 1022), Física Geral e Experimental I (FSC 1024), Física Geral e Experimental II (FSC 1025), Física Geral e Experimental III (FSC 1026), Métodos Numéricos e Computacionais (MTM 224), Noções de Geometria Descritiva (EPG 1019), Noções de Desenho Técnico (EPG 1020), Química Geral (QMC 1031) e Álgebra Linear B (MTM 1039);

3.2. Ingresso de alunos oriundos de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de outras IES (**transferência externa**), que tenham cursado conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior aos do Curso de Engenharia Acústica, nas disciplinas citadas no item 3.1;

3.3. Ingresso de alunos oriundos de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado de outras IES (**transferência externa**), que tenham cursado conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior aos do Curso de Engenharia Acústica, nas disciplinas citadas no item 3.1;

3.4. Alunos oriundos de Cursos da UFSM (**transferência interna**) que tenham cursado no mínimo 75% das disciplinas citadas no item 3.1, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior;

3.5. Alunos oriundos de **transferência externa** de IES pública que tenham cursado no mínimo 75% das disciplinas citadas no item 3.1, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior;

3.6. Alunos oriundos de **transferência externa** de IES privada que tenham cursado no mínimo 75% das disciplinas citadas no item 3.1, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior.

3.7. Candidato **portador de diploma** de curso superior em Engenharias e Física de Instituição de Ensino Superior Brasileira.

4 EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

Preenchimento de Formulário adicional específico intitulado “Formulário Ingresso e Reingresso” disponível na homepage: <http://www.ufsm.br/eac> e encaminhado juntamente com as demais documentações.

5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O critério de desempate é a ordem decrescente da relação entre o número de disciplinas aprovadas e o número de disciplinas cursadas, entre aquelas citada no item 3.1 do presente edital.

6 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Os alunos ingressantes deverão enquadrar-se no Projeto Pedagógico do Curso em vigor e nas regras vigentes do curso de Engenharia Acústica da UFSM.

6.2 Serão desclassificados os processos com documentação incompleta.

7 CONFIRMAÇÃO DA VAGA

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

8 CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo depois de encerrado o prazo de inscrições;

9.2 Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

9.3 O resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

9.4 Os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

9.5 O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Secretaria das Coordenações dos Cursos de Engenharia
Centro de Tecnologia Prédio 07 – Campus da UFSM - Sala 358
Fone: (055) 3220 9636
e-mail: secretaria@eac.ufsm.br
site da UFSM: www.ufsm.br**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
ENGENHARIA AMBIENTAL
CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **25 (vinte e cinco)** vagas no Curso de **Engenharia Ambiental – Campus de Frederico Westphalen (Código 2009)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **03 (três)** vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **01 (uma)** vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **05 (cinco)** vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: **16 (dezesseis)** vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B ou C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B ou C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.2. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 01 e 02 do Edital Geral.

1.1.3. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no seguinte endereço: **Secretaria das Coordenações dos Cursos, sala 103. Linha Sete de Setembro, s/nº, BR 386, Km 40, Frederico Westphalen, Cep 98.400-000, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceito o envio da documentação por fac-simile;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. ementa das disciplinas cursadas (para **transferência externa e portadores de diploma**);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.6. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.6.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI)** ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou **declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula**

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. critério nº 1 – **reingresso** de alunos que tenham perdido o vínculo com o Curso de Engenharia Ambiental da UFSM campus de Frederico Westphalen.

3.2. critério n° 2 – **transferência interna** de alunos do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM de Santa Maria, que tenham cursado até, no máximo, o quinto semestre.

3.3. critério n° 3 – ingresso de alunos de Engenharia Ambiental que tenham cursado em outras instituições, até no máximo, 50% da carga horária equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental do CESNORS (**transferência externa**).

3.4. critério n° 4 – ingresso de **portadores de diploma** de curso superior em Agronomia, Ciências Biológicas, Matemática, Física, Química, Engenharia Florestal e demais Engenharias.

3.5. critério n° 5 – ingresso de alunos de Cursos afins que tenham concluído com aprovação 300 horas em disciplinas do núcleo básico, com conteúdos programáticos equivalentes, do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental do CESNORS. Consideram-se Cursos afins: Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal e demais Engenharias (**transferência interna ou transferência externa**).

3.6. os candidatos serão selecionados pela seqüência de critérios. Havendo empate, será analisado o desempenho acadêmico (maior média, excluídas as notas de disciplinas não equivalentes ao currículo do Curso de Engenharia Ambiental do CESNORS).

4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

4.1. o candidato selecionado deverá se enquadrar no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental do CESNORS.

4.2. o histórico escolar será analisado e tem como exigência mínima média cinco, considerando-se todas as disciplinas cursadas.

4.3. programa das disciplinas cursadas (quando se tratar de alunos de outras Instituições e outros Cursos). A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela comissão avaliadora.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos - CESNORS/ Frederico Westphalen

Linha Sete de Setembro s/n – BR 386 Km 40

Fone: (55) 3744-8964

Email: secretaria.cesnors@yahoo.com.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **12 (doze)** vagas no Curso de **Engenharia da Computação (Código 312)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia da Computação, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);;

2.4. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. programas das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência Interna** de alunos oriundos dos Cursos de Engenharia Acústica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química da UFSM, que tenham cursado, no mínimo dois semestres

no curso de origem e que tenham aproveitamento em, no mínimo 60% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem;

3.2. transferência de alunos oriundos de cursos idênticos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham concluído, no mínimo um semestre no curso de origem e que tenham sido aprovados em, no mínimo 50% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem (**transferência externa**);

3.3. os alunos ingressantes terão um período de um ano para adaptação curricular, improrrogável, findo o qual deverão enquadrar-se nas regras vigentes do curso de Engenharia de Computação da UFSM;

3.4. os alunos contemplados em editais anteriores do curso de Engenharia da Computação não poderão participar deste edital;

3.5. não serão avaliados processos com a documentação incompleta.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Secretaria das Coordenações dos Cursos de Engenharia
Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM Fone: (055) 3220 9636
e-mail : ecomp@mail.ufsm.br
Site da UFSM: www.ufsm.br**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **24 (vinte e quatro)** vagas no Curso de **Engenharia de Controle e Automação (Código 310)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 05 (cinco) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 14 (quatorze) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação, Sala 358, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

- 2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;
- 2.2. comprovante de matrícula atual (para **transferência interna e externa**) – não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamento de matrículas/mensalidades como comprovação;
- 2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial, com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de

trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.5. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos do CESNORS/UFSM);

2.6. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.7. preenchimento de **Formulário** adicional específico intitulado “**Formulário Ingresso e Reingresso**” disponível na homepage: <http://www.ufsm.br/engautom> e encaminhado juntamente com as demais documentações.

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 Para alunos oriundos da UFSM, a condição básica é que os candidatos tenham concluído no mínimo 65 % das disciplinas do NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS disponíveis no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigor. Em caso de alunos oriundos de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior de outras IES (transferência externa), que tenham concluído no mínimo 65 % das disciplinas do NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS disponíveis no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigor e concluído no máximo 60% dos créditos totais nos cursos de origem. A seleção será feita na seguinte ordem:

3.2. **Transferência Interna** de alunos oriundos de Cursos da UFSM;

3.3. Ingresso de alunos oriundos de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de outras IES (**transferência externa**);

3.4. Ingresso de alunos oriundos de Curso do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado de outras IES (**transferência externa**);

3.5. **Reingresso** de alunos que tenham abandonado o Curso de Controle e Automação da UFSM a partir de 2009;

3.6. **Portador de diploma** outros Cursos de Engenharia, Física e Ciência da Computação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior a partir de 2009.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Os critérios de desempate para alunos da UFSM serão:

1º - Maior somatório de pontos nas disciplinas equivalentes e passíveis de aproveitamento. O somatório será definido por: crédito da disciplina x nota da disciplina com aprovação

2º - O candidato com maior idade.

4.2. Os critérios de desempate para alunos oriundos de outras IES serão:

1º maior somatório de pontos nas disciplinas equivalentes e passíveis de aproveitamento. O somatório será definido por: crédito da disciplina x nota da disciplina com aprovação x nota do Enade do curso de origem.

Caso o curso de outras IES não tenha nota do ENADE será adotada a nota mínima (1,00).

Observação: em caso onde o candidato for aprovado em disciplina por conceito, a nota será atribuída pela média aritmética do intervalo das notas do conceito obtido.

2º O candidato com maior idade.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação,
Sala 358, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus Santa Maria,
CEP 97.105-900**

**Fone: (55)3220-9636
Santa Maria, RS, Brasil**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **14 (catorze)** vagas no Curso de **Engenharia de Produção (Código 313)**, para ingresso no segundo semestre de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.2. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) no seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, Prédio 07, Sala 306, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.3. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem;

2.4. programas das disciplinas cursadas e aprovadas;

2.5. cópia da cédula de identidade;

2.6. plano de dispensa de disciplinas: este plano deverá conter a relação das disciplinas (ver item 4.3) que o candidato pretende dispensar ao ingressar no curso de Engenharia de Produção da UFSM. A dispensa de cada disciplina deve ser justificada individualmente, relacionando a disciplina ou conjunto de disciplinas já cursadas;

2.7. Comprovante de que completou, no máximo, 70% da carga horária total do curso de origem.

2.8. declaração da universidade de origem informando que o histórico escolar está completo (este deverá conter todas as disciplinas nas quais o requerente já se matriculou, explicitando aprovações com a respectiva nota, trancamentos, reprovações, e desistências

2.9. Cálculo do Coeficiente das notas do histórico do candidato, conforme item 5 deste edital

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-simile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência interna** de aluno regularmente matriculado em de Cursos de Engenharia, Física, Química, Matemática, Estatística, Administração, Economia.

3.2. **Transferência externa** de aluno de outra Instituição de Ensino Superior, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula em Cursos de Engenharia, Física, Química, Matemática, Estatística, Administração, Economia;

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

O não atendimento a qualquer um dos critérios abaixo elimina automaticamente o candidato.

4.1. Apresentar toda a documentação exigida, numerada conforme o item 2 deste edital;

4.2. Estar enquadrado em uma das formas de preenchimento das vagas (ver item 3);

4.3. Ter cursado disciplinas que dispensem pelo menos sete das disciplinas listadas a seguir:

- ELC106 – Algoritmo e Programação;
- FSC1024 – Física Geral e Experimental I
- FSC1025 – Física Geral e Experimental II
- FSC1026 – Física Geral e Experimental III
- MTM1019 – Cálculo “A”
- MTM1020 – Cálculo “B”
- MTM1021 – Equações Diferenciais “A”
- MTM1039 – Álgebra Linear “B”
- MTM224 – Métodos Numéricos e Computacionais
- QMC1031 – Química Geral
- STC 1009 – Estatística “A”

OBSERVAÇÃO: os programas das disciplinas do curso de graduação em Engenharia de Produção da UFSM podem ser encontrados em:

<http://w3.ufsm.br/prograd/cursos/ENGENHARIA%20DE%20PRODUCAO/CURRICULO/ELENCO%20DE%20DISCIPLINAS/>

4.4. O ranqueamento dos alunos é dado pelo coeficiente das notas do histórico do candidato (CNH).

O CNH é calculado como segue:

$$\text{CNH} = \text{SNA} \div (\text{NA} + 2 \times \text{NR})$$

Onde: CNH = coeficiente das notas do histórico

SNA = soma das notas (variando de 0 a 10) das disciplinas cursadas com aprovação

NA = número de disciplinas cursadas com aprovação

NR = número de disciplinas cursadas sem aprovação

O CNH deve ser apresentado com duas casas decimais sendo truncado na segunda casa.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

O critério de desempate (se necessário) será a idade, tendo prioridade o(s) candidato(s) de maior idade.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3.o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos de Engenharia

Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM Fone: (055) 3220 8400

e-mail: engproducao@smail.ufsm.br

Site da UFSM: www.ufsm.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
ENGENHARIA ELÉTRICA**

Torno público para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **06 (seis)** vagas no Curso de **Engenharia Elétrica (Código 303)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Elétrica, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus UFSM, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual emitido e assinado pela instituição de origem (para **transferência interna e externa**). Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. programas das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

A condição básica é que os candidatos tenham concluído no mínimo 60% dos créditos (equivalentes) do ciclo básico do Curso de Engenharia Elétrica da UFSM em relação às disciplinas de formação básica Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral e a seleção será feita na seguinte ordem:

3.1. Reingresso: de alunos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Elétrica da UFSM a partir de 2005;

3.2. Reingresso com transferência interna: de alunos que tenham abandonado os Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou Engenharia Química da UFSM a partir de 2005.

3.3. Transferência externa: de alunos oriundos de Curso de Engenharia Elétrica do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público e que tenham completado no máximo 60% dos créditos totais no curso de origem;

3.4. Transferência interna: de alunos oriundos dos Cursos do Centro de Tecnologia da UFSM;

3.5. Transferência interna: de alunos oriundos de outro curso do Centro de Ciências Naturais e Exatas da UFSM;

3.6. Transferência externa: de alunos oriundos de Curso de Engenharia Elétrica do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado e que tenham completado no máximo 60% dos créditos totais no curso de origem.

Havendo mais de um candidato nos itens classificados acima, a ordem de seleção será obtida através da carga horária vencida nas disciplinas do ciclo básico detalhadas anteriormente. Havendo empate no quesito anterior, será considerada a média das notas do ciclo básico como critério de desempate.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica

Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM - Fone: (055) 3220 9488

Site da UFSM: www.ufsm.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
ENGENHARIA FLORESTAL
CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **37 (trinta e sete)** vagas no Curso de **Engenharia Florestal – Campus de Frederico Westphalen (Código 2002)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 05 (cinco) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 07 (sete) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 23 (vinte e três) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no seguinte endereço: **Secretaria das Coordenações dos Cursos, sala 103. Linha Sete de Setembro, s/nº, BR 386, Km 40, Frederico Westphalen, Cep 98.400-000, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceito o envio da documentação por fac-simile;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos)

2.4. ementa das disciplinas cursadas (**exceto para reingresso e transferência interna**);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.6. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.6.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula**

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada via fac-simile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. critério n° 1 – **reingresso** de alunos que tenham perdido o vínculo com o curso de Engenharia Florestal da UFSM campus de Frederico Westphalen.

3.2. critério n° 2 – **transferência interna** de alunos do Curso de Engenharia Florestal da UFSM de Santa Maria, que tenham cursado até, no máximo, o oitavo semestre.

3.3. critério n° 3 – ingresso de alunos de Engenharia Florestal que tenham cursado em outras instituições, até no máximo, 60% da carga horária equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso vigente do CESNORS (**transferência externa**).

3.4. critério n° 4 – ingresso de **portadores de diploma** de curso superior em Agronomia, Ciências Biológicas, Matemática, Física, Química, Engenharia Ambiental e demais Engenharias.

3.5. critério n° 5 – ingresso de alunos de Cursos afins, que tenham concluído com aprovação 300 horas em disciplinas do núcleo básico quais sejam: Matemática, Química, Bioquímica, Física, Fisiologia Vegetal, Botânica, Ecologia, Estatística, Zoologia, Geologia, Genética, Metodologia Científica e Desenho, com conteúdos programáticos equivalentes ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal vigente do CESNORS. Consideram-se Cursos afins os seguintes: Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental e demais Engenharias (**transferência interna ou transferência externa**).

3.6. os candidatos serão selecionados pela sequencia de critérios. Havendo empate, será analisado o desempenho acadêmico conforme índice de desempenho (excluídas as notas de disciplinas não equivalentes ao Currículo do curso vigente) e a carga horária cumprida, conforme item 3.7.

3.7. os candidatos que atenderem aos critérios 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º serão classificados pelo **ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID)** assim definido:

$$ID = (0,80 \times IA) + (0,20 \times IN)$$

Sendo: IA = Índice de Aproveitamento

IN = Índice de Notas (Média das notas das disciplinas vencidas)

IA = N.º de disciplinas vencidas

6,60 X N.º de semestres cursados

Observação: 6,60 é a média de disciplinas obrigatórias por semestre do atual currículo do Curso de Engenharia Florestal do CESNORS (66 disciplinas:10 semestres).

No índice de aproveitamento (IA) o candidato deverá alcançar o valor mínimo de 0,40 (item excludente).

3.8. se houver mais de um candidato com o mesmo índice de desempenho (ID), prevalecerão os seguintes critérios de **DESEMPATE**, em ordem de prioridade:

a) entre um candidato de cursos do CESNORS/UFSM e um candidato proveniente de outra instituição, o candidato do CESNORS/UFSM terá a preferência;

b) menor número de **TRANCAMENTOS** de disciplinas e, posteriormente, o menor número de **TRANCAMENTOS** de semestres;

c) aquele que tiver maior idade entre os candidatos.

4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

4.1. o candidato selecionado deverá se enquadrar no Projeto Pedagógico do Curso, vigente no CESNORS.

4.2. o histórico escolar será analisado e tem como exigência mínima média cinco, considerando-se todas as disciplinas cursadas.

4.3. programa das disciplinas cursadas (quando se tratar de alunos de outras Instituições e outros Cursos). A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela comissão avaliadora.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos - CESNORS/ Frederico Westphalen

Linha Sete de Setembro s/n – BR 386 Km 40

Fone: (55) 3744-8964

Email: secretaria.cesnors@yahoo.com.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
ENGENHARIA MECÂNICA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **09 (nove)** vagas no Curso de **Engenharia Mecânica (Código 304)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Mecânica, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. programas das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

A condição básica é que os candidatos tenham concluído no mínimo 60% dos créditos (equivalentes) do ciclo básico do Curso de Engenharia Mecânica da UFSM em relação às disciplinas de

Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral e a seleção será feita na seguinte ordem:

3.1. **Transferência Interna** de alunos oriundos dos Cursos do Centro de Tecnologia da UFSM;

3.2. Ingresso de alunos oriundos de Curso de Engenharia Mecânica do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público e que tenham completado no máximo 60% dos créditos totais no curso de origem (**transferência externa**);

3.3. **Reingresso** de alunos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Mecânica da UFSM a partir de 1997;

3.4. Reingresso de alunos que tenham abandonado os Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Engenharia Química da UFSM a partir de 1997 (**reingresso com transferência interna**);

3.5. **Transferência Interna** de alunos oriundos de outro curso do Centro de Ciências Naturais e Exatas da UFSM;

3.6. Ingresso de alunos oriundos de Curso de Engenharia Mecânica do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado e que tenham completado no máximo 60 % dos créditos totais no curso de origem (**transferência externa**).

Havendo mais de um candidato nos itens classificados acima, a ordem de seleção será obtida através da carga horária vencida nas disciplinas do ciclo básico detalhadas anteriormente. Havendo empate no quesito anterior, será considerada a média das notas do ciclo básico como critério de desempate.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorável.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica
Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM Fone: (055) 3220 8407
Site da UFSM: www.ufsm.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
ENGENHARIA QUÍMICA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **12 (doze) vagas** no Curso de **Engenharia Química (código 305)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex); ou entregues pelo candidato, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Engenharia Química, sala 119, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. programa das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada via fac-simile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato. **Não serão avaliados processos com documentação incompleta.**

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso** de alunos de Engenharia Química da UFSM que tenham aproveitamento em, no mínimo, 50% das disciplinas matriculadas no currículo de origem;

3.2. **transferência interna** de alunos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica da UFSM que atendam os seguintes requisitos:

3.2.1. que já tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem, não considerando os trancamentos totais;

3.2.2. que tenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem;

3.2.3. que disponham de, no mínimo, mais sete semestres para integralização curricular junto ao curso de origem;

3.3. **transferência externa** de alunos de Curso de Engenharia Química de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham concluído as disciplinas de formação básica de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral da Instituição de origem e que tenham completado, no máximo, até 75% dos créditos totais do curso de origem.

3.4. **transferência externa** de alunos de Curso de Engenharia Química de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que atendam os seguintes requisitos:

3.4.1. que já tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem;

3.4.2. que tenham, no mínimo, 50% dos créditos concluídos em relação às disciplinas de formação básica, da Instituição de origem, citadas no item 3.3 deste Edital;

3.4.3. que disponham de, no mínimo, mais sete semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

3.5. **transferência externa** de alunos de outras habilitações de Engenharia, regularmente matriculados nas Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que atendam os seguintes requisitos:

3.5.1. que tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem, não considerando os trancamentos totais;

3.5.2. que tenham concluído integralmente as disciplinas discriminadas no item 3.3. deste Edital, de acordo com o currículo de origem;

3.5.3. que disponham de, no mínimo, mais sete semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

3.6. **Critério de desempate (caso necessário):** análise do Histórico Escolar: maior número de créditos concluídos na Universidade de origem.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

- 6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;
- 6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.**

INFORMAÇÕES:

- Secretaria do Curso de Engenharia Química
- Centro de Tecnologia – Prédio 07
- Sala 119 – Campus – UFSM
- Tel.: (55) 3220-9488 e 8428
- e-mail: cceq@ct.ufsm.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **15 (quinze)** vagas no Curso de **Engenharia Sanitária e Ambiental (Código 309)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex); ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, sala 358, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Grade Curricular/Fluxograma de Disciplinas e os Programas Oficiais das Disciplinas cursadas no Curso de origem (para transferência externa, interna e portador de diploma) com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório;

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 - A condição básica é que os candidatos tenham concluído, em seu curso de origem, no mínimo, 70% dos créditos (equivalentes) do ciclo básico do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM em relação às disciplinas de Matemática (MTM 1019 - Cálculo “A”; MTM 1020 - Cálculo “B”; MTM 1021 - Equações Diferenciais “A”; MTM 1022 - Equações Diferenciais “B”; MTM 1039 - Álgebra Linear “B”; MTM 224 - Métodos Numéricos e Computacionais), Física (FSC 1024 - Física Geral e Experimental I; FSC 1025 - Física Geral e Experimental II; FSC 1026 - Física Geral e Experimental III), Química (QMC 1054 - Química Básica para Engenharia; QMC 1055 - Química Orgânica para Engenharia Sanitária e Ambiental), Computação (ELC 106 - Algoritmo e Programação), Desenho Técnico (EPG 1018 - Desenho Técnico Aplicado à Engenharia Sanitária e Ambiental), Geometria Descritiva (EPG 1003 - Geometria Descritiva para Engenharia Civil), Estatística (STC 1009 - Estatística A) e Mecânica dos Sólidos (PEE 1000 - Mecânica dos Sólidos e Resistência dos Materiais); além desta que tenham completado, no máximo, 60% dos créditos totais do curso de origem; aproveitamento em, no mínimo, 50% das disciplinas matriculadas EM 2011/2; e, no máximo, 2 (dois) trancamentos de matrículas. A avaliação do atendimento das condições mencionadas, anteriormente, será realizada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental. A seleção será realizada com base nos critérios abaixo na seguinte ordem:

3.1.1. **Reingresso** de alunos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM a partir de 2009;

3.1.2. **Transferência Interna** de alunos oriundos de outros Cursos de Engenharia do Centro de Tecnologia – UFSM.

3.1.3. **Transferência Externa** de alunos oriundos de Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de outras IES;

3.1.4 **Transferência Externa** de alunos oriundos de Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado de outras IES;

3.1.5. **Portador de Diploma** de outros Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior a partir de 2008.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o Somatório dos Índices de Aproveitamento (IA), maior IA implica em prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma: $IA = (CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA VENCIDA) \times (NOTA NA DISCIPLINA)$.

4.2. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações. Em caso de persistência de empate terá prioridade o candidato com maior média aritmética nas disciplinas cursadas. Persistindo o empate o candidato com maior idade.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados no Curso oferecido para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. O Regime de Oferta das Disciplinas no Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental é anual.

7.2. Não serão avaliados processos com documentação incompleta.

7.3. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.4. Os alunos ingressantes deverão enquadrar-se no Projeto Pedagógico do Curso em vigor e nas regras vigentes do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM.

7.5. Os alunos ingressantes terão um período de um ano para adaptação curricular, imprimorrogável, findo o qual deverão enquadrar-se nas regras vigentes do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM, incluindo os seus pré-requisitos.

7.6. Alunos que ingressarem no Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM, por este Edital, não terão direito à mudança de Curso, por transferência interna ou edital equivalente.

7.7. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.8. O resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.9. Os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.10. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Secretaria das Coordenações dos Cursos de Engenharia
Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM Sala 358**

Secretaria do Curso: Daisy Mendes Fone: (055) 3220 9636

Coordenadora do Curso: Ana Beatris Souza de Deus Brusa Fone: (055) 3220 9667

e-mail: cesa@ufsm.br, absdeus@gmail.com

Site da UFSM: www.ufsm.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
FILOSOFIA – Bacharelado (Noturno)**

Torno público para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **19 (dez)** vagas para ingresso no Curso de **Bacharelado em Filosofia (Código 138)**, para o segundo semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO:

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas no **item 2** do Edital Geral nº 025/2012/DERCA.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados no período compreendido entre **07 e 11 de maio de 2012**, via correios (**Sedex**), para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Filosofia - Bacharelado, sala 2312, Prédio 74 - A, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil.**

Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;)

2.3. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência.

2.5. A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). **A responsabilidade será exclusivamente do candidato.**

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção para Reingressos e Transferências será feita conforme a seguinte ordem de prioridade:

3.1. **Transferência Externa** de aluno de Curso de Filosofia, proveniente de Instituição de Ensino Superior Pública, desde que este comprove aproveitamento nas disciplinas de Filosofia da Linguagem, Lógica, Metodologia da Pesquisa I e História da Filosofia Antiga ou disciplinas equivalentes em carga horária e conteúdo;

3.2. **Transferência Externa** de aluno de Curso de Filosofia, proveniente de Instituição de Ensino Superior Privada; desde que este comprove aproveitamento nas disciplinas de Filosofia da Linguagem, Lógica, Metodologia da Pesquisa I e História da Filosofia Antiga ou disciplinas equivalentes em carga horária e conteúdo;

3.3. **Reingresso** para prosseguimento do Curso de Filosofia - Bacharelado, interrompido por aluno da UFSM, que comprove aproveitamento em todas as disciplinas do 1º semestre do Curso de Filosofia – Bacharelado, constantes na grade curricular do curso;

3.4. **Transferência Interna** de aluno proveniente do Curso de Filosofia – Licenciatura da UFSM, desde que comprove aproveitamento em todas as disciplinas do 1º semestre do Curso de Filosofia – Bacharelado, constantes na grade curricular do curso (nesse caso o código da disciplina não precisa ser idêntico);

3.5. **Reingresso com transferência interna** para o Curso de Filosofia - Bacharelado, para alunos que interromperam o Curso de Filosofia – Licenciatura da UFSM e que comprovem aproveitamento em todas as disciplinas do 1º semestre constantes na grade curricular do Curso de Filosofia – Bacharelado (nesse caso o código da disciplina não precisa ser idêntico);

3.6. **Portador de Diploma em Curso Superior de Filosofia - Licenciatura**, independentemente do ano de conclusão da Graduação e que, cumulativamente, comprovem aproveitamento em todas as disciplinas do 1º semestre do Curso de Filosofia – Bacharelado, constantes na grade curricular do curso (nesse caso o código da disciplina não precisa ser idêntico).

O deferimento do pedido, nos casos 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 será feito com base na análise do histórico escolar do candidato, sendo que serão condições para esse deferimento:

- a) Que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento); b) Que o candidato tenha cursado no mínimo um semestre na Instituição de origem nos casos de Transferência Externa, ou ainda, tenham cursado igual período na própria UFSM para os casos de Reingresso e Transferência Interna, sendo que essa condição não se aplica aos candidatos Portadores de Diplomas em Curso Superior de Filosofia; c) Que o candidato não tenha ingressado no Curso de Filosofia (Bacharelado ou Licenciatura) da UFSM ou no Curso da Instituição de origem através de Edital de Ingresso/Reingresso ou Transferência.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

São critérios gerais classificatórios para os processos deferidos, pela ordem:

4.1. Prova escrita, a ser realizada no dia 07 de Junho de 2012, quinta-feira, às 19h, na Sala 2323, Prédio 74 – A do CCSH, com duração máxima de duas horas.

A prova consistirá na análise de um texto filosófico, objetivando avaliar as habilidades de leitura, interpretação, argumentação e dissertação e será aplicada por Comissão escolhida previamente pelo Colegiado do Curso, da qual farão parte o Coordenador do Curso de Filosofia – Bacharelado e mais dois membros. Os candidatos serão classificados por notas de zero a dez, tomando-se em conta uma casa decimal, e somente aqueles **com nota igual ou superior a cinco poderão ser admitidos**;

4.2. O Índice de Aproveitamento, que é o produto da percentagem de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente do possível aproveitamento no Curso de Filosofia - Bacharelado;

4.3. O número de disciplinas cursadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no Curso de Bacharelado em Filosofia.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;

7.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. O resultado da seleção será divulgado **até o dia 26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. Os alunos de Cursos de Ensino a Distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Filosofia - Bacharelado

Prédio 74 – A / CCSH – Sala 2312

Campus Universitário, KM 9 – Camobi

CEP – 97105-900. Santa Maria – RS

FONE: (055) 3220-8132 – Ramal 27 -

E-mail: bachareladofilosofia@ufsm.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
FILOSOFIA – Licenciatura**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **67 (sessenta e sete)** vagas para Ingresso no Curso de **Filosofia – Licenciatura (Código 101)**, no segundo semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **09 (nove)** vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **03 (três)** vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **13 (treze)** vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) Sistema Universal: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: **42 (quarenta e duas)** vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), endereçado ao **Curso de Licenciatura em Filosofia, sala 2311, Prédio 74, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.5. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.5.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (originais ou cópias autenticadas)** que comprovem a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula**

2.6. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item (1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção será feita conforme a seguinte ordem de prioridade:

3.1. Transferência externa de aluno do Curso de Filosofia, de Instituição de Ensino Superior Pública, desde que este comprove aproveitamento nas disciplinas Filosofia da Linguagem, Introdução à Filosofia, Lógica, Metodologia e Psicologia da Educação A ou disciplinas equivalentes em carga horária e conteúdos;

3.2. Transferência externa de aluno do Curso de Filosofia, de Instituição de Ensino Superior Privada, desde que este comprove aproveitamento nas disciplinas do Filosofia da Linguagem, Introdução à Filosofia, Lógica, Metodologia e Psicologia da Educação A ou disciplinas equivalentes em carga horária e conteúdos;

3.3. Reingresso para prosseguimento do Curso de Filosofia - Licenciatura, interrompido por aluno da UFSM, desde que comprove aproveitamento de todas as disciplinas do primeiro semestre do Curso de Filosofia – Licenciatura, constantes na grade curricular do curso;

3.4. Transferência interna de aluno proveniente do Curso de Filosofia - Bacharelado da UFSM, desde que comprove aproveitamento em todas as disciplinas do primeiro semestre do Curso de Filosofia – Licenciatura, constantes na grade curricular do curso (nesse caso, o código da disciplina não precisa ser idêntico).

3.5. Reingresso com transferência interna para o Curso de Filosofia - Licenciatura, para alunos que interromperam o Curso de Filosofia – Bacharelado da UFSM e que comprovem aproveitamento em todas as disciplinas do primeiro semestre constantes na grade curricular do Curso de Filosofia – Licenciatura (nesse caso, o código da disciplina não precisa ser idêntico);

3.6. Portador de Diploma em Curso Superior de Filosofia - Bacharelado, independentemente do ano de conclusão da Graduação e que, cumulativamente, comprovem aproveitamento em todas as disciplinas do primeiro semestre do Curso de Filosofia – Licenciatura, com exceção da disciplina de Psicologia da Educação A (nesse caso, o código da disciplina não precisa ser idêntico).

O deferimento do pedido, nos casos 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6, será feito com base na análise do histórico escolar do candidato e as condições para o deferimento são:

a) que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem **seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)**;

b) que o candidato tenha cursado, **no mínimo, um semestre** na Instituição de origem nos casos de Transferência Externa, ou ainda, tenha cursado igual período na própria UFSM para os casos de Reingresso e Transferência Interna, sendo que essa condição não se aplica aos candidatos Portadores de Diplomas em Curso Superior de Filosofia;

c) que o candidato não tenha ingressado no Curso de Filosofia (Licenciatura ou Bacharelado) da UFSM ou no Curso da Instituição de origem **por meio de Edital de Ingresso/Reingresso ou Transferência**.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 São critérios gerais classificatórios para os processos deferidos, pela ordem:

a) **Prova escrita a ser realizada no dia 11 de junho de 2012, às 09h, na Sala 2323, Prédio 74**

- **CCSH Campus**, com duração máxima de duas horas. A prova consistirá na análise de um texto filosófico, objetivando avaliar as habilidades de leitura, interpretação, argumentação e dissertação e será aplicada por Comissão escolhida pelo Colegiado do Curso, da qual farão parte o Coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia mais dois membros. Os candidatos serão classificados por notas de zero a dez e somente aqueles com nota igual ou superior a cinco serão admitidos.

b) O **número de disciplinas cursadas**, no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso de Filosofia;

c) O **Índice de Aproveitamento**, que é o produto da percentagem de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente do possível aproveitamento no Curso de Filosofia. Os processos correspondentes aos candidatos cujos históricos demonstrem que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas, no curso de origem, é inferior a 50% serão indeferidos;

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorável.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital no 025/2012/ DERCA.

7.6. a equivalência das disciplinas cursadas será julgada pelo Colegiado do Curso.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Licenciatura em Filosofia Prédio 74 - CCSH - Sala 2311

FONE: (055) 3220-8132/Ramal 20 - FAX: (055) 3220-8404

Campus Universitário KM 9 – Camobi CEP – 97105-900 Santa Maria – RS 128

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
FÍSICA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **39 (trinta e nove)** vagas no Curso de **Física Licenciatura/Diurno (Código 102)**, **48 (quarenta e oito)** vagas no Curso de **Física Licenciatura/Noturno (Código 126)** e **16 (dezesseis)** vagas no Curso de **Física Bacharelado (Código 123)** da UFSM, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

As vagas dos cursos de Física – Licenciatura – Diurno e Noturno estão distribuídas de acordo com a Resolução nº. 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- Curso de Física Licenciatura Diurno (102):

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 05 (cinco) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 08 (oito) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 24 (vinte e quatro) vagas.

- Curso de Física Licenciatura Noturno (126):

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 07 (sete) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 10 (dez) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 29 (vinte e nove) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Física, sala 1143, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. Comprovante de exercício de magistério, na disciplina de física, nos últimos três anos, em estabelecimentos de ensino nas redes públicas estaduais e municipais, para os candidatos que atendem o critério **3.1** deste edital

2.3. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.4. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.;

2.5. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.6. Ementa e programa oficiais de disciplinas em que o candidato logrou aprovação e que sejam aproveitáveis para o curso solicitado (não é necessário para alunos e ex-alunos da UFSM);

2.7. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.7.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que

comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula

2.8. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fax-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. Para o ingresso no Curso de Licenciatura Noturno - 126 terão prioridade professores em exercício, nas redes públicas estaduais e/ou municipais, que estão em uma das três situações descritas no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, a saber, professor que ainda não tem curso superior; professor com graduação, mas que leciona em área diferente daquela em que se formou, e bacharel sem licenciatura, que precisa de estudos complementares que o habilitem ao exercício do magistério – **Plataforma Freire**. Para ingresso nos cursos de Licenciatura Diurno – 102 e Bacharelado – 123, os professores não graduados serão enquadrados no critério 3.3 deste edital, quando for o caso, e os graduados serão enquadrados no critério 3.4 deste edital.

3.2. **Transferência Interna** de alunos do Curso de Física e alunos do Curso de Física Licenciatura EaD. Para o preenchimento das vagas nos cursos de Licenciatura Diurno-102 e Noturno-126 terão prioridade os candidatos destes cursos e da Licenciatura EaD sobre os candidatos do Bacharelado.

3.3. **Reingresso** de aluno em situação de abandono no curso de origem na UFSM nos últimos cinco (05) anos e **Reingresso com Transferência Interna** para candidatos que tenham abandonado os cursos de Física da UFSM nos últimos cinco (05) anos, e desejam retornar em outra modalidade da Física;

3.4. Alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Física; Meteorologia, Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Geofísica, Engenharia de Produção, Arquitetura, Ciência da Computação e Informática; (**transferência interna** – quando aluno da UFSM ou **transferência externa** – quando aluno de outra IES). Alunos de outros cursos de graduação terão as suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas.

3.5. Graduados em Licenciatura ou Bacharelado em Física; Meteorologia, Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Informática; Ciência da Computação; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Arquitetura (**portador de diploma**). Graduados em outros cursos terão as suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas.

3.6. São critérios classificatórios, pela ordem:

(a) o número de disciplinas, cursadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso solicitado;

(b) o Índice de Aproveitamento, que é o produto da taxa de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente de poderem ou não ser aproveitadas no curso solicitado.

O deferimento de processos de ingresso ou reingresso será feito por análise de comprovantes e do histórico escolar dos candidatos, em que se comprove o atendimento de um dos critérios de 3.1 a 3.5.

Para o candidato que atende o critério 3.1, é condição necessária a comprovação de efetivo magistério na disciplina de física nos últimos três anos. Para o candidato que atenda o **Critério 3.3**, são condições necessárias, que tenha logrado aprovação nas disciplinas MTM1008 - Cálculo I, MTM1010 - Cálculo II, MTM1009 - Álgebra Linear, FSC1001 - Física I, FSC122 - Laboratório de Física I, FSC104 Física II, FSC223 - Laboratório de Física II, QMC123 - Química Geral e Inorgânica, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas cursadas no curso de origem, não inferior a 50%. **Para o candidato que atende o critério 3.4**, são condições necessárias para este deferimento, que tenha no máximo 04 (quatro) semestres cursados no curso de origem, que tenha logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas para a dispensa, de acordo com o critério de coincidência de, no mínimo, 75% do conteúdo, das disciplinas MTM1008 - Cálculo I, MTM1010 - Cálculo II, MTM1009 - Álgebra Linear, FSC1001 - Física I, FSC122 - Laboratório de Física I, FSC104 Física II, FSC223 - Laboratório de Física II, QMC123 - Química Geral e Inorgânica, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas cursadas no curso de origem, não inferior a 50%. **Para o candidato que atende o critério 3.5**, é condição necessária para este deferimento, que tenha logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas para a dispensa, de acordo com o critério de coincidência de, no mínimo, 75% do conteúdo, das disciplinas MTM1008 - Cálculo I, MTM1010 - Cálculo II, MTM1009 - Álgebra Linear, FSC1001 - Física I, FSC122 - Laboratório de Física I, FSC104 Física II, FSC223 - Laboratório de Física II, QMC123 - Química Geral e Inorgânica. As solicitações dos candidatos que não satisfizerem essas condições serão liminarmente indeferidas.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

- Secretaria do Curso de Física - CCNE / UFSM (Campus Camobi),
- Prédio 13, CEP: 97105-900 Santa Maria - RS, - Fone: (055) 220.8455 / FAX: (055) 220.8032,
- e-mail: cfisica@mail.ufsm.br,
- página eletrônica: <http://www.ufsm.br/cfisica>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
FISIOTERAPIA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **04 (quatro)** vagas no Curso de **Fisioterapia (Código 210)**, para ingresso no segundo semestre de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) no seguinte endereço: **Curso de Fisioterapia, sala 1430, 4º andar, Prédio 26, Centro de Ciências da Saúde, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**; no período de **07 a 11 de maio de 2012**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para transferência externa). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. programas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto p/ alunos da UFSM).

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. EXIGÊNCIA PARA SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. Ter cursado e concluído o segundo semestre e, no máximo, o quinto semestre do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Santa Maria – para candidatos a **reingresso**;

3.2. Aluno regularmente matriculado e **com freqüência no semestre atual** em Escola de Fisioterapia do País, legalmente **reconhecida** e autorizada a funcionar e que tenha cursado e concluído,

no mínimo, o segundo semestre e, no máximo, o quinto semestre do curso de Fisioterapia (**transferência externa**);

3.3. Para efeito de classificação, será considerado a melhor média geral das notas referentes aos semestres concluídos a serem verificados através do histórico escolar.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE EM ORDEM DE PRIORIDADE:

4.1. Ter a maior idade entre os candidatos.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3.o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Fisioterapia

Sala 1430 – 4º andar - Prédio 26

Centro de Ciências da Saúde

Fone: (0 XX 55) 3220 8479

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
GEOGRAFIA**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas inscrições, para preenchimento de vagas no **Curso de Geografia Licenciatura e Bacharelado**, para ingresso no segundo semestre de 2012:

- **10 vagas para o Curso de Geografia – Licenciatura (Código 121)**
- **13 vagas para o Curso de Geografia – Bacharelado (Código 122)**

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.2. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Curso de Geografia, sala 1106-D, Prédio 17, CCNE, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para transferência externa e interna). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programas das disciplinas cursadas (exceto para alunos da UFSM);

2.6. carta dirigida ao Colegiado do Curso de Geografia apresentando as justificativas para o pedido de Ingresso/Reingresso;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificados (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

- **Primeiro:** transferência interna de alunos dos Cursos de Geografia Licenciatura e Geografia Bacharelado da UFSM.

- **Segundo:** reingresso de alunos desistentes dos Cursos de Geografia Licenciatura e Geografia Bacharelado da UFSM que ainda não tenham sido beneficiados com Reingresso.

- **Terceiro:** transferência de alunos de curso idêntico de outra Instituição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído, no mínimo, 25% do curso de origem, mediante análise do histórico escolar e da justificativa apresentada (**transferência externa**).

- **Quarto:** bacharéis ou Licenciados do Curso de Geografia da UFSM ou de outra instituição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que desejam cursar outra modalidade, mediante análise do histórico escolar e da justificativa apresentada (**portador de diploma**).

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Ingresso/Reingresso.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Geografia

CCNE / UFSM

Fone: (055) 3220 8388

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
LETRAS – Licenciatura Espanhol e Literaturas
(NOTURNO)**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **40 (quarenta)** vagas no **Curso de Letras – Licenciatura - Espanhol e Literatura da Língua Espanhola (CÓDIGO 737)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012, assim distribuídas:

- **02 (duas)** vagas para professores em exercício - Plataforma Freire;
- **38 (trinta e oito)** vagas para os demais critérios do edital.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **05 (cinco)** vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **02 (duas)** vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **08 (dez)** vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: **23 (vinte e três)** vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **9h às 11h30min e das 14h às 17 horas**, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**.

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para transferência externa e externa). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para portadores de diploma). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.5.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI)** ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou **declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula**

2.6. comprovante de vínculo empregatício como docente, para os candidatos às vagas da Plataforma Freire.

2.7 a documentação não será conferida no ato de recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso solicitado, campus e endereço completo

de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade, pelo envio e identificação corretos dos documentos, será exclusiva do candidato.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

1º Transferência interna nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância.

2º Reingresso: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras Espanhol da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Espanhol com aprovação. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovão por freqüência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovão por freqüência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovões por nota em uma mesma disciplina.

3º Reingresso com transferência interna nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovão por freqüência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovão por freqüência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovões por nota em uma mesma disciplina.

4º Graduados em Letras, pela UFSM, a partir de 2004 (portador de diploma).

5º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (portador de diploma).

6º Candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas (transferência externa).

7º Graduados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), pela UFSM, a partir de 2004 (portador de diploma).

8º Graduados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), reconhecidos pelo MEC, em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (portador de diploma);

9º Transferência interna: alunos que estejam matriculados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovão por freqüência em uma mesma disciplina, nem apresentar

reprovação por freqüência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina;

Parágrafo único:

As vagas da Plataforma Freire são exclusivas para professores em exercício. Os critérios de seleção serão os mesmos adotados na Plataforma Freire.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Atendidas as exigências acima definidas serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas nos seguintes grupos:

4.1.1. Para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2. Para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.1.3. Para os candidatos às vagas da Plataforma Freire: Os critérios de classificação serão os mesmos adotados na Plataforma Freire. Em caso de empate, será priorizado o candidato de mais idade.

4.2. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior;

4.3. Em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia 26 de junho de 2012, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Letras

Centro de Educação

Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220

Fone: (055) 3220 8267 ou (055) 3220 8985

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
LETRAS – Licenciatura Inglês e Literaturas**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **34 (trinta e quatro)** vagas no **Curso de Letras – Licenciatura Inglês e Literaturas (CÓDIGO 736)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012. Destas, **02 (duas)** vagas serão destinadas à Plataforma Freire.

As **32 (trinta e duas)** vagas restantes estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 04 (quatro) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 06 (seis) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 20 (vinte) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **9h às 11h30min e das 14h às 17 horas**, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SELEÇÃO

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para transferência externa e externa). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4 duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.5.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula

2.6. Comprovante de vínculo empregatício como docente, para os candidatos às vagas da **Plataforma Freire**.

2.7 A documentação não será conferida no ato de recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso solicitado, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade, pelo envio e identificação corretos dos documentos, será exclusiva do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

1º Transferência interna nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância.

2º Reingresso: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras Inglês da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Inglês com aprovação. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reaprovação por freqüência em uma mesma disciplina, nem apresentar reaprovação por freqüência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reaprovações por nota em uma mesma disciplina.

3º Reingresso com transferência interna nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reaprovação por freqüência em uma mesma disciplina, nem apresentar reaprovação por freqüência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reaprovações por nota em uma mesma disciplina.

4º Graduados em Letras, pela UFSM, a partir de 2004 (portador de diploma**).**

5º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (portador de diploma**).**

6º Candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas (transferência externa**).**

7º Graduados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), pela UFSM, a partir de 2004 (portador de diploma**).**

8º Graduados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), reconhecidos pelo MEC, em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (portador de diploma**);**

9º Transferência interna: alunos que estejam matriculados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reaprovação por freqüência em uma mesma disciplina, nem apresentar reaprovação por freqüência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reaprovações por nota em uma mesma disciplina;

Parágrafo único:

As vagas da Plataforma Freire são exclusivas para professores em exercício. Os critérios de seleção serão os mesmos adotados na Plataforma Freire.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Atendidas as exigências acima definidas serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas nos seguintes grupos:

4.1.1. Para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2. Para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.1.3. Para os candidatos às vagas da Plataforma Freire: Os critérios de classificação serão os mesmos adotados na Plataforma Freire. Em caso de empate, será priorizado o candidato de mais idade.

4.2. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior;

4.3. Em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado **até o dia 26 de maio de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Letras

**Centro de Educação
Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220
Fone: (055) 3220 8267 ou (055) 3220 8985**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
LETRAS – Licenciatura Português e Literaturas**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10 (dez) vagas** no Curso de **Letras – Licenciatura - Português e Literatura da Língua Portuguesa (CÓDIGO 735)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012, assim distribuídas:

- **02 (duas)** vagas para professores em exercício - **Plataforma Freire**;
- **08 (treze)** vagas para os demais critérios do edital.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **9h às 11h30min** e das **14h às 17 horas**, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SELEÇÃO

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado.

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. comprovante de vínculo empregatício como docente, para os candidatos às vagas da Plataforma Freire.

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

1º Transferência interna nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância.

2º Reingresso: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras Português da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Português com aprovação. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovada por freqüência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovada por freqüência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovadas por nota em uma mesma disciplina.

3º Reingresso com transferência interna nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovada por freqüência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovada por freqüência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovadas por nota em uma mesma disciplina.

4º Graduados em Letras, pela UFSM, a partir de 2004 (portador de diploma**)**.

5º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (portador de diploma**)**.

6º Candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas (transferência externa**)**.

7º Graduados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), pela UFSM, a partir de 2004 (portador de diploma**)**.

8º Graduados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), reconhecidos pelo MEC, em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (portador de diploma**)**;

9º Transferência interna: alunos que estejam matriculados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por freqüência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por freqüência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina;

Parágrafo único:

As vagas da Plataforma Freire são exclusivas para professores em exercício. Os critérios de seleção serão os mesmos adotados na Plataforma Freire.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Atendidas as exigências acima definidas serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas nos seguintes grupos:

4.1.1. Para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2. Para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.1.3. Para os candidatos às vagas da Plataforma Freire: Os critérios de classificação serão os mesmos adotados na Plataforma Freire. Em caso de empate, será priorizado o candidato de mais idade.

4.2. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subseqüente de outras instituições de Ensino Superior;

4.3. Em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia 26 de junho de 2012, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Letras

Centro de Educação

Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220

Fone: (055) 3220 8267 ou (055) 3220 8985

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N° 001/2012
LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **08 (oito)** vagas no Curso de **Licenciatura em Sociologia (CÓDIGO 526)**, para ingresso no segundo semestre de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Licenciatura em Sociologia, Prédio 74 do CCSH no Campus, sala 2226, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**; no período de **07 a 11 de maio de 2012**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para o **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. comprovante de vínculo empregatício como docente, para os candidatos às vagas da **Plataforma Freire**.

2.6. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de

acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

- 3.1. **Reingresso** de alunos do curso de Licenciatura em Sociologia da UFSM;
- 3.2. Alunos de **curso idêntico** do sistema brasileiro de ensino, com no mínimo, 300 horas cursadas de disciplinas equivalentes do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM (**transferência externa**);
 - 3.3. Alunos de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, com no mínimo, 180 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, e II) do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM (**transferência externa**).
 - 3.4. Licenciados atuando fora da área de formação e bacharéis sem licenciatura, segundo os termos do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (**PARFOR – Plataforma Freire**), 180 horas cursadas de disciplinas equivalentes circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil); **(c) Disciplinas Didático-Pedagógicas** (Psicologia da Educação “A”, História da Educação) do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM (**portador de diploma**).
 - 3.5. **Diplomados** do Sistema Brasileiro de Ensino Superior com no mínimo, 180 horas cursadas de disciplinas equivalentes circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil); **(c) Disciplinas Didático-Pedagógicas** (Psicologia da Educação “A”, História da Educação) do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM (**portador de diploma**).
 - 3.6. Alunos cursando outros cursos de humanidades da UFSM, (**transferência interna**), com no mínimo, 120 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil); **(c) Disciplinas Didático-Pedagógicas** (Psicologia da Educação “A”, História da Educação) do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. A equivalência das disciplinas será julgada pela comissão avaliadora;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Licenciatura em Sociologia – Camobi – Santa Maria.

Prédio 74, Sala 2226, Campus Universitário.

Horário de Atendimento Externo:

segunda-feira e quarta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h

terça-feira e quinta-feira das 10h30 às 11h30min e das 13h às 16h

sexta-feira das 8h às 12h

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
MATEMÁTICA - Licenciatura Plena (Noturno)**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **15 (quinze) vagas** no Curso de **Matemática – Licenciatura Plena (noturno) (Código 125)**, para o segundo semestre letivo de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de **07 a 11 de maio de 2012**, via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Curso de Matemática, sala 1219, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**. Não será aceito o envio da documentação por fac-símile;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

O preenchimento das 15 (quinze) vagas seguirá os seguintes critérios de prioridade:

3.1. será dada prioridade à **transferência interna** de acadêmicos do Curso de Matemática, Licenciatura (noturno) da UFSM para o Curso de Matemática Licenciatura Plena e Bacharelado (diurno) da UFSM;

3.2. ser diplomado (**portador de diploma**);

3.3. estar regularmente matriculado num Curso da UFSM (**transferência interna**);

3.4. estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior (IES) (**transferência externa**);

3.5. ser acadêmico com situação de abandono no Curso de Matemática da UFSM (**reingresso**);

3.6. o acadêmico deve ter cursado no mínimo um semestre no curso de origem e ter logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, excetuando-se os alunos diplomados;

3.7. se o vínculo do acadêmico não for com a UFSM, ele deverá ter cursado, no máximo, quatro semestres no curso de origem.

4. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

São critérios classificatórios entre os processos deferidos para preenchimento de eventuais vagas:

4.1. o número de disciplinas aprovadas no curso de origem que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, n ;

4.2. A percentagem de aprovação de disciplinas P , dada por

$$P = \frac{n^{\circ} \cdot \text{total de horas/aula cursadas}}{n^{\circ} \cdot \text{de semestres cursados}} \times \frac{1}{300}$$

4.3. a pontuação classificatória final de cada candidato será estabelecida pelo Índice de Aproveitamento I , onde $I = P \times n$.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

5.1. análise do Histórico Escolar;

5.2. análise dos programas das disciplinas cursadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2, 3 e 4, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 4, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorável.

7. OBSERVAÇÕES:

- 7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Matemática Sala 1219-CCNE/UFSM

e-mail: cmat@ufsm.br - Secretário

rfaj@ufsm.br – Coordenador

www.ufsm.br/coormat

Telefone: 0 XX 55 3220 8496

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
MATEMÁTICA – Bacharelado e Licenciatura Plena (Diurno)**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **15 (quinze) vagas**, para ingresso no Curso de **Matemática (Núcleo Comum) – Licenciatura Plena e Bacharelado (diurno) (Código 132)**, para o segundo semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de **07 a 11 de maio de 2012**, via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Curso de Matemática, sala 1219, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**. Não será aceito o envio da documentação por fac-símile;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de

acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

O preenchimento das 15 (quinze) vagas seguirá os seguintes critérios de prioridade:

3.1. será dada prioridade à **transferência interna** de acadêmicos do Curso de Matemática, Licenciatura (noturno) da UFSM para o Curso de Matemática Licenciatura Plena e Bacharelado (diurno) da UFSM;

3.2. ser diplomado (**portador de diploma**);

3.3. estar regularmente matriculado num Curso da UFSM (**transferência interna**);

3.4. estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior (IES) (**transferência externa**);

3.5. ser acadêmico com situação de abandono no Curso de Matemática da UFSM (**reingresso**);

3.6. o acadêmico deve ter cursado no mínimo um semestre no curso de origem e ter logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, excetuando-se os alunos diplomados;

3.7. se o vínculo do acadêmico não for com a UFSM, ele deverá ter cursado, no máximo, quatro semestres no curso de origem.

4. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

São critérios classificatórios entre os processos deferidos para preenchimento de eventuais vagas:

4.1. o número de disciplinas aprovadas no curso de origem que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, n ;

4.2. A percentagem de aprovação de disciplinas P , dada por

$$P = \frac{n^{\circ} \cdot \text{total de horas/aula cursadas}}{n^{\circ} \cdot \text{de semestres cursados}} \times \frac{1}{300}$$

4.3. a pontuação classificatória final de cada candidato será estabelecida pelo Índice de Aproveitamento I , onde $I = P \times n$.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

5.1. análise do Histórico Escolar;

5.2. análise do programa das disciplinas cursadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2, 3 e 4, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 4, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorável.

7. OBSERVAÇÕES:

- 7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Matemática Sala 1219-CCNE/UFSM

E-mail: cmat@ufsm.br - Secretário
rfaj@ufsm.br – Coordenador
www.ufsm.br/coordmat
Telefone: 0 XX 55 3220 8496

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº. 001/2012
MÚSICA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **vagas** para os cursos de **Bacharelado em Música, Licenciatura em Música e Bacharelado em Música e Tecnologia**, nas modalidades de Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso, Reingresso com Transferência Interna e Portadores de Diploma, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012, **distribuídas conforme tabela abaixo:**

- 12 vagas para o curso de **Música – Licenciatura (código 734)**
- 07 vagas para o curso de **Música e Tecnologia – Bacharelado (código 761)**
- 17 vagas para o curso de **Música – Bacharelado (código 739)**, assim distribuídas:

Código	Opção	Vagas
741	Canto	01
742	Clarineta	01
754	Composição	01
755	Contrabaixo	01
760	Fagote	01
743	Flauta	01
759	Oboé	01
744	Percussão	02
745	Piano	01
746	Trombone	01
747	Trompa	01
748	Trompete	01
749	Viola	01
750	Violão	01
751	Violino	01
752	Violoncelo	01

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Os candidatos interessados em inscrever-se para qualquer uma das modalidades de preenchimento de vagas mencionadas acima, deverão realizar, em Santa Maria, a Prova de Conhecimentos Específicos, composta de uma Prova Prática (PROVA A), uma Prova de Leitura Rítmica e Solfejo (PROVA B) e uma Prova de Teoria e Percepção (PROVA C).

SENHA PARA A PROVA PRÁTICA

No dia 01 de junho de 2012, das 08h às 8h30min, você deverá ir até a Secretaria da Coordenação dos Cursos de Música (Campus da UFSM, Prédio 40 – SALA 1213), a fim de retirar senha para a realização da Prova Prática Individual (A) e da Prova de Leitura Rítmica e Solfejo (B). Para retirar a senha, você deverá apresentar documento de identificação.

Veja a seguir data, horários e locais da Prova de Conhecimentos Específicos.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Prova de Teoria e Percepção (coletiva)	01.06.12	9h às 10h	Campus da UFSM, Prédio 40
Prova Prática e Prova de Leitura Rítmica e Solfejo (individual)	01.06.12	10h30min às 12h e 14h às 17h, conforme senha distribuída.	Campus da UFSM, Prédio 40

A PRESENÇA ÀS PROVAS, NESTE DIA E HORÁRIOS É OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS DE TODOS OS CURSOS. OS CANDIDATOS SÃO RESPONSÁVEIS POR TRAZEREM OS INSTRUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS (EXCETO PARA PIANO, PERCUSSÃO E CONTRABAIXO DE ARCO).

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex, valendo a data da postagem) para o seguinte endereço: **Curso de Música, sala 1213, do Centro de Artes e Letras, Cidade Universitária, Cep 97105-900, Santa Maria, RS, Brasil**; no período de **07 a 11 de maio de 2012**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

- 2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;
- 2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;
- 2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);
- 2.4. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.
- 2.5. a documentação **NÃO** será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão estar acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada fax-símile. A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Nota obtida na Prova de Conhecimento Específico, obedecendo ao número de vagas oferecidas na opção do candidato. O programa da Prova encontra-se em anexo ao edital.

4. CRITÉRIO DE EXCLUSÃO DA SELEÇÃO:

Será excluído(a) da seleção o(a) candidato(a) que:

- 4.1. Não comparecer a qualquer uma das provas.
- 4.2. Obtiver nota inferior a 5,0 (cinco), como resultado da média ponderada entre as notas das Provas A (Prática), B (Leitura Rítmica e Solfejo) e C (Teoria e Percepção)
- 4.3. Obtiver nota inferior a 5,0 (peso 10) na Prova Prática Individual (Prova A) da Prova de Conhecimentos Específicos.
- 4.4. Obtiver nota 0,0 (zero) na prova de solfejo tonal cantado à primeira vista.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorável.

7. OBSERVAÇÕES:

- 7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;
- 7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Música da UFSM – sala 1213 – CAL Horário: das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas

Fone: (55) 3220-8443

e-mail: cmusicaufsm@gmail.com e musicaetecnologia@ufsm.br

Site: www.ufsm.br/cmusica

PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
INGRESSO/REINGRESSO/TRANSFERÊNCIA – 2º SEM/2012

BACHARELADO EM MÚSICA

Opções: Canto, Clarineta, Composição, Contrabaixo, Fagote, Flauta, Oboé, Percussão, Piano, Trombone, Trompa, Trompete, Viola, Violão, Violino e Violoncelo.

PROVA A: PRÁTICA (INDIVIDUAL) - PESO 6

Executar as obras do repertório relacionado a seguir, conforme opção de instrumento, canto ou composição.

CANTO

1. Uma obra de livre escolha com acompanhamento de piano.
2. Teste de vocalização.
OBS.: a) O candidato deverá providenciar seu pianista acompanhador;
b) As obras poderão ser transportadas à tonalidade adequada à voz do candidato.

PIANO

1. Uma *Sinfonia* (Invenção a três vozes) de J. S. Bach de livre escolha ou um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado;
 2. Um movimento rápido de sonata clássica;
 3. Uma obra original para piano de compositor do período Romântico (transcrições não serão aceitas);
 4. Leitura à primeira vista;
 5. Escalas maiores;
 6. Entrevista.
-

CLARINET

1. Escalas maiores e menores;
2. Um estudo técnico de livre escolha;
3. Uma obra de livre escolha;
4. Leitura à primeira vista.

TROMBONE - TROMPA – TROMPETE

1. Escala cromática;
 2. Escalas diatônicas;
 3. Ligaduras de intervalos de 3^a M e m, 4^a, 5^a e 8^a justas;
 4. Um estudo de J.B. Arban **ou** Amadeu Russo **ou** Gatti **ou** Koprash;
 5. Leitura à primeira vista.
-

CONTRABAIXO (acústico de arco)

1. Uma escala maior e o arpejo; Uma escala menor melódica e o arpejo.
2. Uma peça de livre escolha;
3. Leitura à primeira vista;
4. Entrevista.

VIOLA (de arco)

1. Uma escala em 3 oitavas;
 2. Estudo nº 12 de Kreutzer;
 3. 1º movimento do Concerto de Handel em Si m;
 4. Leitura à primeira vista;
 5. Entrevista.
-

FAGOTE

1. Escalas maiores e menores;

VIOLÃO

1. Abel Carlevaro - Escalas Diatônicas
-

-
2. Um estudo técnico de livre escolha;
3. Uma obra de livre escolha;
4. Leitura à primeira vista.
- maiores e menores (todas).
2. Matteo Carcassi - Estudo op. 60 nº 7 em lá menor.
3. Fernando Sor - Estudo op. 29 nº 17 em Dó Maior.
4. Uma (01) peça livre escolha.
(Duração máxima: 4 minutos).
-

FLAUTA TRANSVERSA

1. Todas as escalas maiores e menores;
2. Uma peça brasileira de livre escolha;
3. Estudo op. 15, nº 1 e nº 2 de Andersen;
4. Um movimento de uma sonata de J. S. Bach de livre escolha;
5. Leitura à primeira vista.
-

VIOLINO

1. Uma escala em 3 oitavas;
2. Estudo nº 12 de Kreutzer;
3. 1º movimento do Concerto em Sol M de W.A. Mozart kv. 216;
4. Leitura à primeira vista;
5. Entrevista.
-

OBOÉ

1. Escalas maiores e menores;
2. Um estudo técnico de livre escolha;
3. Uma obra de livre escolha;
4. Leitura à primeira vista.
-

VIOLONCELLO

1. Todas as escalas maiores e menores em 3 oitavas;
2. Dois estudos do livro 1 de Dotzauer;
3. Uma sonata a escolher das *Seis Sonatas* de A. Vivaldi **ou** das *Seis Sonatas* de Marcello.
-

PERCUSSÃO

1. Escolher uma obra de cada área:
- Marimba
Ney Rosauro – *Prelúdio No. 1 em Mi menor*
Rich O'Meara – *Restless*
Mitchell Peters – *Yellow after the rain*
- Vibrafone
Bill Molenhof – *Mayflower*
Victor Feldman – *Closer*
- Tímpanos
Mitchell Peters – *The Storm*
Ian Wright – *Graded Music for Timpani, Book IV* (um estudo para 4 tímpanos do livro IV)
- Caixa-clara
Ney Rosauro – *Sonatina para Caixa-clara*
2. Obra de livre escolha
3. Leitura à primeira vista nos barrafones e caixaclara
-

COMPOSIÇÃO

1. Prova Prática Individual Instrumental (30% da nota):
a) Executar uma peça solo instrumental de livre escolha;
b) Fazer leitura à primeira vista, no instrumento de sua escolha, de uma melodia proposta.
2. Prova Prática Individual de Composição - (70% da nota): o candidato deverá compor uma melodia (por escrito e na pauta) a partir de um trecho dado, no prazo de 60 minutos.
-

PROVA B: LEITURA RÍTMICA E SOLFEJO (INDIVIDUAL) - PESO 1,2

Esta prova é composta de duas partes:

1. Prova prática individual de leitura rítmica à primeira vista (50% da nota): será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.
2. Prova prática individual de solfejo tonal cantado à primeira vista (50% da nota): será sorteado um solfejo dentre aqueles compostos especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

PROVA C: TEORIA e PERCEPÇÃO - PESO 2,8 (Duração: 60 minutos)

Prova escrita coletiva de teoria (70% da nota) e percepção musical (30% da nota). As questões são relativas aos seguintes conteúdos:

- Notas musicais, pauta, claves;
- Figuras rítmicas, fórmulas de compasso;
- Tom e semitom;
- Acidentes, tonalidade e armadura;
- Ligadura, ponto de aumento;
- Intervalos;
- Métrica, compassos simples e compostos;
- Escalas maiores e menores, graus da escala;
- Inversão de intervalos;
- Tríades;
- Padrões melódicos tonais a uma voz;
- Padrões rítmicos a uma voz.

BIBLIOGRAFIA:

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

OBS.: Estará disponível no site do curso de Música da UFSM (www.ufsm.br/cmusica) um polígrafo, em formato pdf, elaborado pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que também poderá ser utilizado como bibliografia para a parte escrita de teoria da Prova C.

LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA

PROVA A: PRÁTICA (INDIVIDUAL) - PESO 6

1. Cantar uma música à escolha do candidato, acompanhando-se com um instrumento harmônico.
2. Executar uma peça instrumental de livre escolha.
3. Leitura à primeira vista.
4. Entrevista: verificação do conhecimento do candidato acerca do curso escolhido.

BIBLIOGRAFIA:

BRITO, Teca Alencar de. **Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança**. São Paulo: Peirópolis, 2003.

PROVA B: LEITURA RÍTMICA E SOLFEJO (INDIVIDUAL) - PESO 1,2

Esta prova é composta de duas partes:

1. Prova prática individual de leitura rítmica à primeira vista (50% da nota): será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.
2. Prova prática individual de solfejo tonal cantado à primeira vista (50% da nota): será sorteado um solfejo dentre aqueles compostos especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

PROVA C: TEORIA e PERCEPÇÃO - PESO 2,8 (Duração: 60 minutos)

Prova escrita coletiva de teoria (70% da nota) e percepção musical (30% da nota). As questões são relativas aos seguintes conteúdos:

- Notas musicais, pauta, claves;
- Figuras rítmicas, fórmulas de compasso;
- Tom e semitom;
- Acidentes, tonalidade e armadura;
- Ligadura, ponto de aumento;
- Intervalos;
- Métrica, compassos simples e compostos;
- Escalas maiores e menores, graus da escala;
- Inversão de intervalos;
- Tríades;
- Padrões melódicos tonais a uma voz;
- Padrões rítmicos a uma voz.

BIBLIOGRAFIA:

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

OBS.: Estará disponível no site do curso de Música da UFSM (www.ufsm.br/cmusica) um polígrafo, em formato *pdf*, elaborado pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que também poderá ser utilizado como bibliografia para a parte escrita de teoria da Prova C.

BACHARELADO EM MÚSICA E TECNOLOGIA

PROVA A: PRÁTICA (INDIVIDUAL) - PESO 6

1. Executar uma peça musical de livre escolha num instrumento de livre escolha (incluindo o canto sem acompanhamento).
2. Uma leitura à primeira vista a ser realizada no mesmo instrumento (ou voz) escolhido para o item 1 acima, conforme nível de dificuldade das provas de leitura rítmica e solfejo da Prova B.

PROVA B: LEITURA RÍTMICA E SOLFEJO (INDIVIDUAL) - PESO 1,2

Esta prova é composta de duas partes:

1. Prova prática individual de leitura rítmica à primeira vista (50% da nota): será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.
2. Prova prática individual de solfejo tonal cantado à primeira vista (50% da nota): será sorteado um solfejo dentre aqueles compostos especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

PROVA C: TEORIA e PERCEPÇÃO - PESO 2,8 (Duração: 60 minutos)

Prova escrita coletiva de teoria (70% da nota) e percepção musical (30% da nota). As questões são relativas aos seguintes conteúdos:

- Notas musicais, pauta, claves;
- Figuras rítmicas, fórmulas de compasso;
- Tom e semitom;
- Acidentes, tonalidade e armadura;
- Ligadura, ponto de aumento;
- Intervalos;
- Métrica, compassos simples e compostos;
- Escalas maiores e menores, graus da escala;
- Inversão de intervalos;
- Tríades;
- Padrões melódicos tonais a uma voz;
- Padrões rítmicos a uma voz.

BIBLIOGRAFIA:

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

OBS.: Estará disponível no site do curso de Música da UFSM (www.ufsm.br/cmusica) um polígrafo, em formato *pdf*, elaborado pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que também poderá ser utilizado como bibliografia para a parte escrita de teoria da Prova C.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
NUTRIÇÃO
CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **21 (vinte e uma)** vagas no Curso de **Nutrição - Campus de Palmeira das Missões (código 2008)**, no segundo semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vaga;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 04 (quatro) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 13 (treze) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Nutrição – CESNORS/UFSM, Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões – RS, Caixa Postal 511, CEP 98 300 000**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para **portadores de diploma**). O atestado de provável formando deverá ser

substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) cópias do histórico escolar de graduação emitido pela Instituição de ensino superior de origem (devidamente autenticado pelo órgão emissor ou autenticados em cartório) detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem;

2.6. programa de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para reingresso);

2.7. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.7.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de **TODO** Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI)** ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação no processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão da vaga:

3.1. **reingressos**, alunos que tenham se desvinculado do Curso de Nutrição do CESNORS/UFSM;

3.2. **transferência externa** de alunos do curso de Nutrição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público;

3.3. **transferência externa** de alunos do curso de Nutrição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado;

3.4. **transferência interna** de alunos vinculados a outros cursos da UFSM;

3.5. **transferência externa** de alunos de cursos de áreas afins;

3.6. ingresso como **portador de diploma** de cursos de áreas afins;

3.7. ingresso como **portador de diploma** de outros cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média sete**;

4.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média aritmética, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

2.8. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

7.6. o candidato deve estar ciente de que, caso selecionado, inicialmente será matriculado nas disciplinas a partir do 2º semestre do Curso de Nutrição de acordo com os atuais pré-requisitos do Curso e a semestralidade ofertada;

INFORMAÇÕES:

Secretaria/Coordenação do Curso de Nutrição – CESNORS/UFSM

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões - RS

Fone: (055) 3742 8820 ou (055) 3742 8843.

[**www.ufsm.br**](http://www.ufsm.br)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
QUÍMICA – Bacharelado**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **15 (quinze)** vagas no Curso de Química Bacharelado/UFSM (**Código 133**), para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

As vagas serão distribuídas de acordo com a seguinte ordem:

- a) **05 vagas** para candidatos que tenham concluído o 1º semestre do Curso de Química Bacharelado da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.2;
- b) **05 vagas** para candidatos que tenham concluído o 3º semestre do Curso de Química Bacharelado da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.3;
- c) **05 vagas** para candidatos que tenham concluído o 4º semestre do Curso de Química Bacharelado da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.4 ;

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **08h00min às 11h30min** e das **13h30min às 16h00min**, no seguinte endereço: **Curso de Química Bacharelado, sala 2110, Prédio 18, Departamento de Química, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.1. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3 uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de

disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas, exceto para alunos dos cursos de Química Bacharelado, Química Industrial e Química Licenciatura da UFSM;

2.6 A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação automática do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A seleção para ingresso/reingresso no Curso de Química Bacharelado será feita de acordo com os critérios abaixo relacionados e análise do currículo dos candidatos que:

- a) Comprovarem estar regularmente matriculados em curso de graduação em Química Industrial, Química Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia ou Tecnologia de Alimentos – Candidatos com solicitação de transferência.
- b) Comprovarem ter concluído curso de graduação em Química Industrial, Química Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia ou Tecnologia de Alimentos. Alunos de outros cursos de graduação terão suas solicitações de ingresso/reingresso indeferidas – Candidato portador de diploma.

3.2 Os candidatos devem comprovar no seu Histórico Escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MTM1019 Cálculo “A” (75 h), FSC103 – Física I (60 h), QMC1059 – Química Geral I (90 h), QMC171 – Química Geral Experimental I (60 h), correspondentes ao primeiro semestre do curso de Química Bacharelado. Para o aproveitamento destas disciplinas é exigido carga horária igual às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.3. os candidatos devem comprovar no seu Histórico Escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MTM1019 Cálculo “A” (75 h), MTM1020 Cálculo “B” (75 h), FSC103 – Física I (60 h), FSC126 – Física II-Q (60 h), QMC1059 – Química Geral I (90 h), QMC171 – Química Geral Experimental I (60 h), QMC154 - Química Inorgânica Experimental I-A (90 h), QMC1060 - Química Inorgânica I (60 h), QMC155 - Química Analítica Qualitativa I (45 h) e QMC156 - Química Analítica Qualitativa Experimental I (120 h), correspondentes ao primeiro e segundo semestres do curso de Química Bacharelado. Para o aproveitamento destas disciplinas é exigido carga horária igual às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.4 Os candidatos devem comprovar no seu Histórico Escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MTM1019 Cálculo

“A” (75 h), MTM1020 Cálculo “B” (75 h), FSC103 – Física I (60 h), FSC126 – Física II-Q (60 h), FSC1066 – Física III-Q (75 h), FSC127 – Físico-Química I-A (60 h), QMC1059 – Química Geral I (90 h), QMC171 – Química Geral Experimental I (60 h), QMC154 - Química Inorgânica Experimental I-A (90 h), QMC1060 - Química Inorgânica I (60 h), QMC155 - Química Analítica Qualitativa I (45 h), QMC158 - Química Analítica Quantitativa I (45 h), QMC159 - Química Analítica Quantitativa Experimental I (90 h) e QMC160 - Química Orgânica Básica “A” (75 h), correspondentes ao primeiro, segundo e terceiro semestres do curso de Química Bacharelado. Para o aproveitamento destas disciplinas é exigido carga horária igual às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.5 Serão indeferidas as solicitações dos alunos do curso de Química Bacharelado que já tenham frequentado o curso durante oito semestres ou mais e/ou tenham sido jubilados e/ou já tenham sido contemplados no processo de reingresso no curso de Química Bacharelado da UFSM.

4. ORDEM DE PRIORIDADE

4.1. **Reingresso** de alunos de Química Bacharelado da UFSM que interromperam o curso antes de cursar oito semestres, tendo como ordem de prioridade a ordem cronológica de abandono.

4.2. **Portadores de diploma** do curso de Química Industrial da UFSM.

4.3. **Portadores de diploma** do curso de Química Licenciatura da UFSM.

4.4 **Portadores de diploma** dos cursos de graduação em Química Industrial, Química Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia ou Tecnologia de Alimentos de instituições brasileiras de ensino superior.

4.5. **Transferência interna** de alunos oriundos dos seguintes cursos (e de acordo com a ordem de prioridade citada):

4.5.1. Curso de Química Industrial

4.5.2. Curso de Química Licenciatura

4.5.3. Curso de Engenharia Química

4.5.4. Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental

4.5.5. Curso de Farmácia

4.5.6. Curso de Tecnologia de Alimentos

4.6. **Transferência externa** de instituições brasileiras de ensino superior público de alunos de cursos citados nos itens 4.5.1 a 4.5.6 (respeitando esta ordem de prioridade) ou equivalentes.

4.7. **Transferência externa** de instituições brasileiras de ensino superior de alunos de cursos citados nos itens 4.5.1 a 4.5.6 (respeitando esta ordem de prioridade) ou equivalentes e que o ingresso tenha sido por concurso vestibular.

4.8. **Transferência externa** de instituições de ensino superior estrangeiras de alunos de cursos citados nos itens 4.5.1 a 4.5.6 (respeitando esta ordem de prioridade) ou equivalentes.

4.9. Caso houver empate entre os candidatos para o preenchimento das vagas oferecidas, para desempate será considerada a média simples das notas das disciplinas listadas nos respectivos itens 3.2, 3.3 e 3.4.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

5.1 Análise de Histórico Escolar.

5.2. Programa ou ementa das disciplinas cursadas, exceto para alunos dos Cursos de Química Licenciatura, Química Industrial e Química Bacharelado da UFSM.

5.3. Diploma de curso superior para os alunos formados.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

A confirmação da vaga para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES

8.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo depois de encerrado o prazo de inscrições.

8.2. Os alunos jubilados, bem como os alunos que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente.

8.3. Não poderão concorrer às vagas os alunos do curso de Química Bacharelado que tenham frequentado o curso durante 08 semestres.

8.4. Não poderão concorrer às vagas os alunos que já tenham sido contemplados em processo de reingresso no curso de Química Bacharelado.

8.5. Os alunos de cursos de ensino a distância não poderão concorrer à vaga de ingresso no curso de Química Bacharelado da UFSM.

8.6. O resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>.

8.7. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Química Bacharelado

Prédio 18 - sala 2110 – Departamento de Química

Fone: (55)3220-8142

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
QUÍMICA – Licenciatura Plena**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **26 (vinte e seis)** vagas no Curso de **Química – Licenciatura Plena (Código 109)**, para ingresso no segundo semestre de 2012.

O preenchimento das vagas seguirá a seguinte distribuição:

- d) **06 vagas** para candidatos que tenham concluído o 1º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.2;
- e) **05 vagas** para candidatos que tenham concluído o 3º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.3;
- f) **05 vagas** para candidatos que tenham concluído o 4º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.4;
- g) **05 vagas** para candidatos que tenham concluído o 5º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.5;
- h) **05 vagas** para candidatos que tenham concluído o 6º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.6.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **04 (quatro)** vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **01 (uma)** vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **05 (cinco)** vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: **16 (dezesseis)** vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 8:00h às 11h30min e das 13h30min às 16:00horas, no seguinte endereço **Curso de Química Licenciatura, sala 2110 A, Prédio 18, Departamento de Química, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para **portadores de diploma**). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.5.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI)** ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em

aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.

2.6. programa das disciplinas cursadas, exceto para alunos da Química Licenciatura, Química Industrial e Química Bacharelado da UFSM;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1 a seleção para ingresso/reingresso no Curso de Química Licenciatura será feita de acordo com os critérios abaixo relacionados e análise do Currículo dos candidatos que:

1º) comprovarem estar regularmente matriculados em curso de graduação em Bacharelado em Química ou Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Física; Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Química; Farmácia e Bioquímica; Tecnologia de Alimentos – Transferência.

2º) comprovarem conclusão em Curso de graduação em Bacharelado em Química ou Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Física; Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Química; Farmácia e Bioquímica; Tecnologia de Alimentos. Alunos graduandos em outros cursos terão suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas – **Portador de Diploma**.

3.2 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MTM 101-Cálculo I (75 h), QMC 1002–Química Geral (90 h) e QMC 1005–Química Geral Experimental (75 h) correspondentes ao 1º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.3 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química e Física que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de FSC 127-Físico-Química I A (60 horas), QMC 160-Química Orgânica Básica (75 horas), QMC 158-Química Analítica Quantitativa (45 horas) e QMC 1007-Química Analítica Quantitativa Experimental (60 horas) correspondentes ao 3º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.4 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química e Didática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de QMC 1008-Química Orgânica Experimental (105 horas), QMC 1011-Química Inorgânica Experimental (90 horas) e MEN 1092-Didática Química I (60 horas) correspondentes ao 4º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.5 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Prática de Ensino e Didática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de QMC 1009-Análise Instrumental (90 horas), MEN 1095- Prática de Ensino de Ciências I (105 horas) e MEN 1093-Didática Química II (60 horas) correspondentes ao 5º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.6 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química e Prática de Ensino que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de QMC 165-Bioquímica A (60 horas) e MEN 1096-Prática de Ensino de Ciências II (105 horas) correspondentes ao 6º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.7 serão **indeferidas** liminarmente as solicitações dos Alunos de Curso de Química Licenciatura que já tenham freqüentado o Curso durante dez semestres ou mais e/ou tenham sido jubilados e/ou já tenham sido contemplados em processo de reingresso de Curso de Química Licenciatura.

4. ORDEM DE PRIORIDADE:

4.1. **reingresso** de alunos de Química Licenciatura da UFSM que abandonaram o curso antes de cursar oito semestres;

4.2. **portadores de Diploma** do curso de Bacharelado em Química da UFSM;

4.3. **portadores de Diploma** do curso de Química Industrial da UFSM;

4.4. **portadores de Diploma** de cursos de graduação em Bacharelado em Química ou Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Física; Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Química; Farmácia e Bioquímica; Tecnologia de Alimentos de Instituições Brasileiras de Ensino Superior.

4.5. **transferência interna** de alunos oriundos dos seguintes cursos:

4.5.1. Curso de Química Bacharelado;

4.5.2. Curso de Química Industrial;

4.5.3. Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Biologia;

4.5.4. Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Física;

- 4.5.5. Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática;
- 4.5.6 Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia);
- 4.5.7 Engenharia Química;
- 4.5.8 Farmácia e Bioquímica;
- 4.5.9 Tecnologia de Alimentos.

Alunos graduandos em outros cursos terão suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas

- 4.6. **transferência externa** de Instituição Brasileira de Ensino Superior Público de curso idêntico;
- 4.7. candidatos **portadores de diploma** dos cursos citados no item 4.5.1 a 4.5.9, da ordem de prioridade de Instituições:
 - 4.7.1 UFSM;
 - 4.7.2. Brasileira de Ensino Superior Público,
 - 4.7.3. Brasileira de Ensino Superior Particular;
- 4.8. **transferência externa** de Instituições Brasileiras de Ensino Superior Particular de curso idêntico, cujo ingresso na Instituição de origem tenha sido por concurso vestibular;
- 4.9. **transferência externa** de Instituições de Ensino Superior estrangeira de cursos idênticos ou afins aos citados no item 4.5.1 a 4.5.9 da ordem de prioridade.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

- 5.1. análise de Histórico Escolar;
- 5.2. programa ou ementa das disciplinas cursadas, exceto para alunos dos Cursos de Química Licenciatura, Química Industrial e Química Bacharelado da UFSM;
- 5.3. Diploma de Curso Superior (para alunos formados)

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

- 8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 8.2. Não poderão concorrer às vagas:
 - 8.2.1 os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento;

8.2.2 os alunos de Curso de Química Licenciatura que tenham freqüentado o curso durante 10 semestres ou mais;

8.2.3 os alunos que tenham sido contemplados em processo de reingresso em Curso de Química Licenciatura;

8.3. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.4. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de maio de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Coordenação do Curso de Química Licenciatura
Prédio 18 - sala 2110 A - Deptº. de Química Fone: (055) 3220 8142**

email: quimical@quimica.ufsm.br

website: www.ufsm.br/quimica/licenciatura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL 001/2012
RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **22 (vinte e duas)** vagas no Curso de **Relações Internacionais (CÓDIGO 525)**, para o segundo semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vaga;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 04 (quatro) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 14 (catorze) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Relações Internacionais, Prédio de Apoio Didático e Comunitário, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1750, 5º andar, sala 510, CEP 97.015-372, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, no horário das **09h00min às 11 horas e das 13h30min às 17 horas**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante,

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de

disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. programas das disciplinas cursadas;

2.5. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.5.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI)** ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.

2.6. Uma lauda justificando a escolha do Curso.

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada via fac-simile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência externa** de alunos de Instituição de Ensino Superior Pública do Curso de Relações Internacionais;

3.2. **Transferência externa** de alunos de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira do Curso de Relações Internacionais.

3.3. **Transferência Interna** de alunos dos seguintes cursos: Direito, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, História, Geografia e Filosofia;

4. REQUISITOS DE SELEÇÃO

4.1. Ter no máximo duas reprovações na mesma disciplina;

4.2. Ter cursado no máximo 800 (oitocentos) horas/aula no curso de origem.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Os selecionados serão classificados de acordo com o Índice de Aproveitamento (IA), maior IA implica em prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma:

$$IA = \sum (\text{CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA VENCIDA}) \times (\text{NOTA DA DISCIPLINA})$$

5.2. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações. Em caso de persistência de empate, terá prioridade o candidato com maior média aritmética das disciplinas cursadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Relações Internacionais – Santa Maria.

Prédio de Apoio Didático e Comunitário do CCSH

Rua Marechal Floriano Peixoto 1750, 5º andar, sala 510

CEP 97015-372, Santa Maria, RS.

Fones: Secretaria do Curso (055) 3220-9257 sub-ramal 510

Coordenação do Curso (055) 3220-9257 sub-ramal 510

www.ufsm.br/ri

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
EDITAL Nº 001/2012
SERVIÇO SOCIAL – Bacharelado**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **02 (duas)** vagas no Curso de **Bacharelado em Serviço Social - Noturno (código 528)**, para o segundo semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, **exclusivamente via correios (sedex)**, no seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Bacharelado em Serviço Social – UFSM, Avenida Roraima 1000 – Cidade Universitária, prédio 074, sala 2228, bairro Camobi, Santa Maria – RS, CEP 97.105-900**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ,escaneada ou entregue de outra forma;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual emitido e assinado pela instituição de origem (para **transferência interna e externa**). Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. grade Curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem;

2.6. programa de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação no processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão da vaga:

3.1. **transferência externa**: transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula, em curso de Bacharelado em Serviço Social;

3.2. **transferência interna**: troca de Curso de aluno da UFSM, regularmente matriculado, em cursos afins ou similares ao de Bacharelado em Serviço Social (Ciências Humanas e Sociais);

3.3. **portador de diploma**: candidatos diplomados em Cursos da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média sete**;

4.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média aritmética, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorável.

7. OBSERVAÇÕES:

- 7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 7.4. os alunos de Cursos do Ensino a Distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.
- 7.6. o candidato deve estar ciente de que, caso selecionado, inicialmente será matriculado nas disciplinas do 2º e 4º semestres do Curso de Bacharelado em Serviço Social de acordo com os atuais pré-requisitos do Curso;

INFORMAÇÕES:

**Secretaria/Coordenação do Curso de Bacharelado em Serviço Social – UFSM
Avenida Roraima 1000 – Cidade Universitária, prédio 074, sala 2228, bairro Camobi, Santa Maria – RS. CEP 97.105-900,
Fone: (055) 3220 9668
www.ufsm.br
w3.ufsm.br/servicosocial/**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **18 (dezoito)** vagas no Curso de **Sistemas de Informação - Bacharelado (Código 314)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.2 Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 13h30min às 17h30min, no seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação, sala 336, Prédio 07b, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2 Cópia da Cédula de Identidade;

2.3 Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para transferência interna e externa). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.4 Duas (02) vias do histórico escolar de graduação emitido pela Instituição de ensino superior de origem (devidamente autenticado pelo órgão emissor) detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5 Declaração informando que o histórico escolar está completo (ver item 7);

2.6 Cálculo do percentual da carga horária já cursada (ver item 8);

2.7 Coeficiente das notas do histórico do candidato (ver item 9);

2.8 Grade curricular do curso frequentado fora da UFSM;

2.9 Plano de dispensa de disciplinas (ver item 11);

2.10 Programas das disciplinas cursadas fora da UFSM, constantes no Plano.

Observação: a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. FORMAS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 **Transferência interna** de aluno regularmente matriculado em Cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação e Engenharia de Computação.

3.2 **Transferência externa** de aluno de outra Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula em Cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Computação e Engenharia de Software.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 4.1. Apresentar toda a documentação exigida, numerada conforme o item 2 deste edital;
- 4.2. Estar enquadrado em uma das formas de preenchimento das vagas (vide item 3);
- 4.3. Ter completado no máximo 70% da carga horária total do curso de origem;
- 4.4. Ter cursado disciplinas que dispensem pelo menos 7 das 13 disciplinas do curso de Sistemas de Informação da UFSM, listadas no item 10;

Observação: a não satisfação de algum dos requisitos acima elimina automaticamente o candidato.

5. ORDEM DE PRIORIDADE

A ordem de prioridade será o coeficiente das notas do histórico, conforme item 9.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

O critério de desempate (se necessário) será a idade, tendo prioridade o(s) candidato(s) de maior idade.

7. HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO

O histórico escolar fornecido deverá conter todas as disciplinas nas quais o requerente já se matriculou, explicitando aprovações com a respectiva nota, trancamentos, reprovações, e desistências. O candidato deverá redigir ou obter de sua universidade de origem uma declaração afirmando que o histórico escolar apresentado está de acordo com o estabelecido acima. Esta declaração deverá fazer parte da documentação entregue pelo candidato.

8. PERCENTUAL DA CARGA HORÁRIA JÁ CURSADA

8.1 Somente poderão se candidatar alunos que tenham completado uma carga horária igual ou inferior a 70% do total do seu curso de origem;

8.2 O candidato deverá efetuar o cálculo do percentual de carga horária já cursada em seu curso de origem. Este cálculo deverá fazer parte da documentação entregue pelo candidato e é de sua inteira responsabilidade;

9. COEFICIENTE DAS NOTAS DO HISTÓRICO DO CANDIDATO

O coeficiente das notas do histórico do candidato é calculado a partir da média das notas obtidas pelo candidato em seu curso de origem. O cálculo do coeficiente se dará pela divisão do somatório das notas das disciplinas com aprovação pela soma do número de disciplinas cursadas com aprovação e do dobro do número das disciplinas sem aprovação (reprovações, desistências, trancamentos), como segue:

$$\text{CNH} = \text{SNA} \div (\text{NA} + 2 \times \text{NR})$$

onde:

CNH = coeficiente das notas do histórico

SNA = soma das notas (variando de 0 a 10) das disciplinas cursadas com aprovação

NA = número de disciplinas cursadas com aprovação

NR = número de disciplinas cursadas sem aprovação

O coeficiente das notas deverá fazer parte de documentação entregue pelo candidato e deverá explicitar as disciplinas/notas consideradas no cálculo.

9. DISCIPLINAS

Para poder ter acesso por transferência interna ou externa, o candidato precisa ter cursado disciplinas que dispensem pelo menos 7 (sete) das seguintes disciplinas do curso de Sistemas de Informação da UFSM:

- 1- CAD1002 – TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
- 2- CAD1042 – GESTÃO DE PESSOAS A
- 3- DCT1055 – INTRODUÇÃO A CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
- 4- ELC117 – PARADIGMAS DE PROGRAMAÇÃO
- 5- ELC1010 – CIRCUITOS DIGITAIS
- 6- ELC1011 – ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES
- 7- ELC1064 – LÓGICA E ALGORITMO
- 8- ELC1065 – LABORATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO I
- 9- ELC1066 – ESTRUTURA DE DADOS A
- 10- ELC1068 – PESQUISA E ORDENAÇÃO DE DADOS
- 11- ELC1075 – INTRODUÇÃO A SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
- 12- MTM198 – MATEMÁTICA DISCRETA
- 13- MTM1019 – CÁLCULO A

10. PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

11.1 O plano de dispensa de disciplinas deverá conter a relação das disciplinas que o candidato pretende dispensar ao ingressar no curso de Sistemas de Informação da UFSM. A dispensa de cada disciplina deve ser justificada individualmente, relacionando a disciplina ou conjunto de disciplinas já cursadas. O plano será avaliado juntamente com o histórico escolar do(s) curso(s) de origem do candidato e com os conteúdos programáticos das disciplinas nele(s) já cursadas;

11.2 O candidato deverá redigir um plano de dispensa de disciplinas que contemple pelo menos 7 (sete) das disciplinas citadas no item 10 deste edital. Este plano deverá fazer parte da documentação entregue pelo candidato.

11. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

12. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

13. OBSERVAÇÕES

13.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;

13.2 Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

13.3 O resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

13.4 Os alunos de Cursos de Ensino a Distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

13.5 O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação

Centro de Tecnologia, Prédio 7, Sala 336b, Campus da UFSM Fone: (55) 3220 8523 r. 29

e-mail: coord-bsi@inf.ufsm.br

Site da UFSM: www.ufsm.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
SISTEMA DE INFORMAÇÃO
CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **21 (vinte e uma)** vagas no Curso de **Sistemas de Informação - CESNORS/UFSM (Código 2012)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **03 (três)** vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **01 (uma)** vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **04 (quatro)** vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: **13 (treze)** vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso do CESNORS/UFSM, Prédio Central, Linha Sete de Setembro s/n - BR386 KM40 CEP 98400-000 - Frederico Westphalen - RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de

disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. programas das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.6. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.6.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A: para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração**, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B: para candidatos com necessidades especiais: atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação Afirmativa C: para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Ação Afirmativa D: para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula**

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência Interna** de alunos oriundos dos Cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia de Sistemas para Internet, Tecnologia de Redes de Computadores e Engenharia de Computação da UFSM, que tenham cursado, no mínimo dois semestres no curso de origem e que tenham aproveitamento em, no mínimo 70% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem;

3.2. transferência de alunos oriundos de cursos idênticos na área de informática do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham concluído, no mínimo dois semestres no curso de origem e que tenham sido aprovados em, no mínimo 70% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem (**transferência externa**);

3.3. os aluno ingressantes terão um período de um ano para adaptação curricular, improrrogável, findo o qual deverão enquadrar-se nas regras vigentes do curso de Sistemas de Informação da UFSM;

3.4. não serão avaliados processos com a documentação incompleta.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos do CESNORS

Tel. 55 3744 8964

e-mail : secretaria.cesnors@yahoo.com.br

Site da UFSM: www.ufsm.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO
CAMPUS SILVEIRA MARTINS**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **85 (oitenta e cinco)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Agronegócio (3003) – Campus de Silveira Martins**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 12 (doze) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 04 (quatro) vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 17 (dezessete) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 52 (cinquenta e duas) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **UDESSM, Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, Rua Francisco Guerino, 407, secretaria dos cursos, Cep 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

- 2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**
- 2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos); comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 120 horas e no máximo 720 horas**, em disciplinas dos cursos listados no item 3;

2.4 programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para **transferência externa e portadores de diploma**);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.6.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

- a) **Ação Afirmativa A: para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) **Ação Afirmativa B: para candidatos com necessidades especiais: atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;
- c) **Ação Afirmativa C: para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola (s) pública (s) brasileiras;
- d) **Ação Afirmativa D: para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.**

2.7 a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. Transferência interna de cursos afins da UFSM: Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Gestão de Turismo; Tecnologia em Gestão de Cooperativas; Administração; Agronomia; Engenharia de Produção; Engenharia Florestal; Zootecnia; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; Tecnologia em Alimentos.

3.2. Transferência externa de Instituições Públicas de Ensino Superior (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) de mesmo curso ou afins: Tecnologia em Agronegócio; Bacharelado em Agronegócio; Tecnologia em Agropecuária; Tecnologia em Agroindústria; Tecnologia em Gestão de Cooperativas; Tecnologia em Produção Integrada; Tecnologia em Processos Gerenciais; Administração; Agronomia; Engenharia de Produção; Engenharia Florestal; Zootecnia; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; Tecnologia em Alimentos.

3.3. Transferência externa de Instituições Privadas de Ensino Superior (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) do mesmo curso ou afins: Tecnologia em Agronegócio; Bacharelado em Agronegócio; Tecnologia em Agropecuária; Tecnologia em Agroindústria; Tecnologia em Gestão de Cooperativas; Tecnologia em Produção Integrada; Tecnologia em Processos Gerenciais; Administração; Agronomia; Engenharia de Produção; Engenharia Florestal; Zootecnia; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; Tecnologia em Alimentos

3.4. Portador de diploma de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1 Para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para **transferência interna e externa** terão prioridade os candidatos com maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para o **portadores de diploma** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ao Curso (de acordo com os critérios citados no item **3.1, 3.2 e 3.3**, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

- 8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;
 - 8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
 - 8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;
 - 8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.**

INFORMAÇÕES:

**Curso Superior de Tecnologia em Tecnologia em Agronegócio
UFSM Campus Silveira Martins Rua Francisco Guerino, 407
Silveira Martins, RS Fone: 55 3224 4701
Telefone (55) 3224-4701**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **45 (quarenta e cinco)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Alimentos (Código 407)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 06 (seis) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 09 (nove) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 28 (vinte e oito) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, sala 3112, Prédio 42, Centro de Ciências Rurais - CCR, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

- 2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;
- 2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;
- 2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de

disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (para **transferência externa**);

2.5. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (para **transferência externa**);

2.6. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.6.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola (s) pública (s) brasileiras;

d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.**

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada via fac-simile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. critério nº1 - **reingresso** (prosseguimento de curso idêntico, interrompido por estudantes da UFSM, campus Santa Maria, por abandono, a menos de 2 anos);

3.2. critério nº2 - **transferência interna** de estudantes que tenham concluído com aprovação 1.125 horas em disciplinas do núcleo básico e quais sejam: Química de Alimentos I, Segurança do Trabalho, Matemática C, Fundamentos da Microbiologia, Gestão Ambiental nas Indústrias de Alimentos, Introdução a Bioquímica de Alimentos, Estatística básica, Física para Tecnólogos em Alimentos, Físico-química de Alimentos, Química de Alimentos II, Microbiologia de Alimentos, Análise de Alimentos, Bioquímica de Alimentos, Higiene e Legislação de Alimentos, Introdução as Operações Unitárias na Indústria de Alimentos, Tratamento de Resíduos de Indústrias de Alimentos, Microscopia de Alimentos, Biotecnologia

de Alimentos, Embalagem para Alimentos, com conteúdos programáticos equivalentes ao Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos vigente na UFSM, campus Santa Maria;

3.3. critério nº3 - **transferência externa** de estudantes de outras Instituições Públcas de Ensino Superior do País – IES que estejam cursando regularmente: Farmácia, Agronomia, Zootecnia, Química Industrial, Engenharia Química, Química, Tecnologia de Alimentos, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Química de Alimentos, que tenham concluído, no mínimo, 75% da carga horária equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos vigente na UFSM, campus Santa Maria;

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por freqüência (nota zero). Havendo empate, será analisado o desempenho acadêmico conforme o índice de desempenho (excluídas as notas de disciplinas não equivalentes ao Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos vigente);

4.3. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido estudantes em mais de uma Instituição de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação;

4.5. os casos não previstos pelo edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

5.1. o candidato selecionado deverá enquadrar-se no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, vigente no campus Santa Maria;

5.2. o histórico escolar será analisado e tem como exigência mínima média cinco, considerando-se todas as disciplinas cursadas;

5.3. programa das disciplinas cursadas (quando se tratar de estudantes de outras Instituições e outros Cursos). A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela comissão avaliadora.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

- 8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;
 - 8.2. os estudantes jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
 - 8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;
 - 8.4. os estudantes de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.**

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos

Sala 3135A - Prédio 42 - CCR – UFSM – Santa Maria

Fone: (055) 3220 8306

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **87 (oitenta e sete)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Alimentos (Código 079.TCAFW)**, **Campus Frederico Westphalen**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 12 (doze) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 04 (quatro) vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 17 (dezessete) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 54 (cinquenta e quatro) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, Linha 7 de Setembro, s/nº., Br 386, Km 40, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual (para **transferência interna e externa**) – não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamento de matrículas/mensalidades como comprovação;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial, com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de

trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.5. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos do CESNORS/UFSM);

2.6. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.7. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.7.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI)** ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) transferência interna, dos seguintes cursos: Agronomia; Zootecnia; Farmácia; Química; Engenharia Química; Biologia; Medicina Veterinária; Engenharia de Ambiental; Engenharia Florestal; Engenharia de Produção; Química Industrial; Tecnologia de Alimentos; Tecnologia Agronegócio; Nutrição.

2º) alunos de outras Instituições de Ensino Superior – IES que estejam cursando regularmente (transferência externa): Agronomia; Zootecnia; Farmácia; Química; Engenharia Química; Biologia; Medicina Veterinária; Engenharia de Ambiental; Engenharia Florestal; Engenharia de Produção; Química Industrial; Tecnologia de Alimentos; Tecnologia Agrozootécnica/Agronegócio; Nutrição; Engenharia de Alimentos; Química de Alimentos.

3º) portador de diploma em: Agronomia; Zootecnia; Farmácia; Química; Engenharia Química; Biologia; Medicina Veterinária; Engenharia de Ambiental; Engenharia Florestal; Engenharia de Produção; Química Industrial; Tecnologia de Alimentos; Tecnologia Agrozootécnica/Agronegócio; Nutrição; Engenharia de Alimentos; Química de Alimentos.

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

3.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por freqüência (nota zero);

3.3. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

3.4. para candidatos que tenham sido alunos em mais de uma Instituição de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorável.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

- 6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.**

INFORMAÇÕES:

**Curso Superior de Tecnologia em Alimentos/CAFW
Colégio Agrícola de Frederico Westphalen,
Linha 7 de Setembro, s/nº., Br 386, Km 40
Fone: 55 3744-8900
Frederico Westphalen/RS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
TECNOLOGIA EM FABRICAÇÃO MECÂNICA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de **06 (seis)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Fabricação Mecânica (código 083.CTISM)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica, Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 5, Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para transferência interna e externa). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para transferência externa e portadores de diploma);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para portadores de diploma). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. Reingresso

Candidatos que tenham perdido o vínculo com o Curso Superior de Tecnologia Fabricação Mecânica da UFSM;

3.2. Transferência interna de cursos afins da UFSM:

Candidatos regularmente matriculados na ordem de prioridade dos cursos abaixo:

Engenharia Mecânica;

Engenharia de Controle e Automação;

Engenharia de Produção;

Desenho Industrial Projeto de Produto;

Outras engenharias;

Demais cursos.

3.3. Transferência externa de mesmo curso ou afins:

Candidatos que tenham vínculo com curso superior em Instituição de Ensino Superior Brasileira na ordem de prioridade dos cursos abaixo:

Tecnologia em Fabricação Mecânica;

Engenharia Mecânica;

Engenharia de Automação e Controle;

Outras engenharias;

Demais cursos.

3.4. Candidato portador de diploma de curso superior em Instituição de Ensino Superior Brasileira.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Para os **itens 3.1, 3.2 e 3.3** terão prioridade os candidatos com:

1º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aproveitadas;

2º) maior idade.

4.2. Para o **item 3.4** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ou similares ao Curso (de acordo com os critérios citados nos itens **3.2 e 3.3**, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;

3º) maior idade.

4.3. Casos excepcionais deverão ser definidos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica

Prédio 5 – CTISM – UFSM

Fone: (55) 3220 9627 ou 3220 8042

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL
CAMPUS SILVEIRA MARTINS**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **60 (sessenta)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Gestão Ambiental (3000) – Campus de Silveira Martins**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 09 (nove) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 03 (três) vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 12 (doze) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 36 (trinta e seis) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso.

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **UDESSM, Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Rua Francisco Guerino, 407, Secretaria dos cursos, CEP 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

- 2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;
- 2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos); comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 120 horas e no máximo 720 horas**, em disciplinas dos cursos listados no item 3;

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para **transferência externa e portador de diploma**);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para portadores de diploma. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.6.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: atestado médico que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada) que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. **transferência interna** de cursos afins da UFSM: Agronomia, Ciências biológicas, Engenharia ambiental, Engenharia florestal, Engenharia sanitária e ambiental, Geografia, Química, Tecnologia em Gestão de Turismo, Tecnologia em Agronegócio.

3.2. **transferência externa** de Instituições de Ensino Superior Públicas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) de mesmo curso ou afins: Agronomia, Ciências biológicas, Ecologia, Engenharia ambiental, Engenharia florestal, Engenharia sanitária e ambiental, Geografia, Gestão Ambiental, Química, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Meio ambiente.

3.3. **transferência externa** de Instituições de Ensino Superior Privadas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) de mesmo curso ou afins: Agronomia, Ciências biológicas, Ecologia, Engenharia ambiental, Engenharia florestal, Engenharia sanitária e ambiental, Geografia, Gestão Ambiental, Química, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Meio Ambiente.

3.4. **portador de diploma** de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Para **transferência interna e externa** terão prioridade os candidatos com maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2 Para **portadores de diploma** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ao Curso (de acordo com os critérios citados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 4, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental UFSM

Campus Silveira Martins

Rua Francisco Guerino, 407

Silveira Martins – RS CEP 97195-000

Telefone (55) 3224-4701

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **19 (doze)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Gestão de Cooperativas (082.CPSM)** do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex) ou entregue pelo candidato ou procurador, no horário da **8h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, no seguinte endereço: **Colégio Politécnico da UFSM – Secretaria Escolar – Prédio 70 do Campus da Cidade Universitária, Camobi, Santa Maria/RS, CEP 97.105-900**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos), comprovando ter cursado, com aprovação, no **mínimo de 300 horas e no máximo 900 horas** (para **transferência interna e externa**);

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos) – para **portadores de diploma**;

2.5. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para os itens **transferência externa e portadores de diploma** dos critérios de seleção em ordem de prioridade abaixo relacionados);

2.6. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre);

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. **transferência externa** dos cursos Superiores de Tecnologia ou Bacharelados da área de Gestão de Cooperativas ou Cooperativismo dos Sistemas Brasileiros de Ensino Superior Público ou Privado.

3.2. **transferência externa** dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Direito do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado.

3.3. **transferência interna** dos cursos de Tecnologia em Agronegócios, Tecnologia em Processos Gerenciais, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Direito.

3.4. **portador de diploma** de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. Para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação, inclusive reprovação por freqüência.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para **transferência interna e externa** terão prioridade os candidatos com maior número de horas aproveitadas no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas. Em caso de empate, a prioridade será para o candidato de mais idade.

5.2. Para **portadores de diploma** será calculada a média geral das notas constantes no histórico escolar. Terão prioridade os candidatos egressos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia e Engenharia Florestal, nesta ordem. Em caso de empate, a prioridade será para o candidato de mais idade.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorável.

8. OBSERVAÇÕES:

- 8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.**

INFORMAÇÕES:

**Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas
Colégio Politécnico da UFSM
Prédio 70 do Campus da Cidade Universitária, Camobi, Santa Maria/RS
CEP 97.105-900
Fone: (55) 3220.8059 / 3220.9420 – Ramal 221**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO
CAMPUS SILVEIRA MARTINS**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **94 (noventa e quatro)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Gestão de Turismo (3001) – Campus de Silveira Martins**, para ingresso no segundo semestre de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 13 (treze) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 05 (cinco) vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 19 (dezenove) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 57 (cinquenta e sete) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **UDESSM, Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, Rua Francisco Guerino, 407, secretaria dos cursos, Cep 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos); comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 120 horas e no máximo 720 horas**, em disciplinas dos cursos listados no item 3; (para os itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 dos critérios de seleção em ordem de prioridade abaixo relacionados);

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para transferência externa e portadores de diploma);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para portadores de diploma. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.6.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): auto-declaração, devidamente assinada;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI)** ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2) A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. transferência interna de cursos afins da UFSM: Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Agronegócio; Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Gestão de Cooperativa; Administração; Arquivologia; Arquitetura e urbanismo; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Contábeis; Geografia; História; Direito; Filosofia Comunicação Social

3.2. transferência externa de Instituições de Ensino Superior Públicas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) de mesmo curso ou afins: Tecnologia em Gestão de Turismo; Turismo; Gastronomia; Hotelaria; Engenharia de Produção; Administração; Arquivologia; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Contábeis; Geografia; História; Comunicação Social; Direito; Filosofia; Ecoturismo.

3.3. transferência externa de Instituições de Ensino Superior Privadas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) do mesmo curso ou afins: Tecnologia em Gestão de Turismo; Turismo; Gastronomia; Hotelaria; Engenharia de Produção; Administração; Arquivologia; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Contábeis; Geografia; História; Comunicação Social; Direito; Filosofia; Ecoturismo.

3.4. portador de diploma de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. Para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3** terão prioridade os candidatos com maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para o **item 3.4** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ao Curso (de acordo com os critérios citados no item **3.1, 3.2 e 3.3**, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

- 7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;
- 7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.**

INFORMAÇÕES:

**Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo UFSM
Campus Silveira Martins - Fone: 55 3224 4701 Rua Francisco Guerino, 407,**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES**

Torno público que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de **19 (dezenove)** vagas no **Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores (código 078.CTISM)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 5, Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, Cidade Universitária, Bairro Camobi, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem;

2.5. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.6. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão aceitas todas as modalidades de ingresso na UFSM contempladas no item 1 do Edital Geral – **Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso, Reingresso com Transferência Interna e Portador de Diploma**, observando que o candidato deve ter completado, pelo menos, 360 horas aula no curso de origem.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Terão prioridade os candidatos com:

- 1º) Maior carga horária em disciplinas cumpridas no curso de origem e avaliadas pelo colegiado do curso como passíveis de aproveitamento;
- 2º) Maior média final de todas as disciplinas cursadas no curso de origem;
- 3º) Maior idade.

4.2. Casos excepcionais deverão ser definidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. O resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores

Prédio 5 – CTISM – UFSM

Fone: (55) 3220 9627 ou 3220 8042

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL 001/2012
TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INTERNET
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **62 (sessenta e duas)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Sistemas de Internet (Código 080.TCAFW), Campus Frederico Westphalen**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 08 (oito) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 03 (três) vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 12 (doze) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 39 (trinta e nove) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), ou entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no endereço: **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Linha Sete de Setembro, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000, Frederico Westphalen, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

- 2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;
- 2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM);

2.7. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.7.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI)** ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) reingresso de alunos que tenham se desvinculado do curso;

2º) transferência interna, de alunos de cursos graduação da UFSM presencial ou a distância;

3º) reingressos com transferência interna, de alunos que tenham se desvinculado de cursos graduação da UFSM presencial ou a distância;

4º) transferência externa, de alunos de cursos de Graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior presencial ou a distância que tenham concluído, no máximo 70% da carga horária total do curso de origem.

5º) Ingresso como portador de diploma em curso superior.

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

3.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar;

3.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média simples, considerando duas casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

3.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

6.5.. os alunos selecionados, em caso de efetivação da matrícula, terão que se adaptar à oferta de disciplinas do semestre corrente;

6.6. todo e qualquer aproveitamento de créditos, deverá passar pela análise e aprovação da coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Para Internet;

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet/CAFW

Linha Sete de Setembro, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000

Fone: (55) 3744-8900 ou (55) 3744-8940

Frederico Westphalen - RS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA A INTERNET**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10 (dez)** vagas no Curso de **Tecnologia em Sistemas para a Internet – Campus Santa Maria (Código 084.CPSM)**, para ingresso no segundo semestre de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex), ou entregues pelo candidato ou procurador, no **horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, no seguinte endereço: **na Secretaria Escolar do Colégio Politécnico da UFSM, sala A25, Prédio 70, Colégio Politécnico da UFSM, Campus, cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**. Não será aceito o envio da documentação por fac-símile ou escaneada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. programas das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CONDIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA

3.1. Estar matriculado e frequentando regularmente o curso de origem.

3.2. Ter concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso pleiteado, excluído o estágio de habilitação profissional.

3.3. Ter concluído as competências DPADP0069 (Algoritmos e Programação), DPAPD0071 (Introdução a Computação) e DPADP0072 (Cálculo).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

4.1. **Reingresso** de alunos do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do Colégio Politécnico da UFSM;

4.2. **Transferência externa** de alunos dos cursos na área de Computação regularmente matriculados em instituições públicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, observando as condições estabelecidas do item 3.

4.3. **Transferência externa** de alunos dos cursos na área de Computação regularmente matriculados em instituições privadas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, observando as condições estabelecidas do item 3.

4.4 **Transferência interna** de alunos dos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, observando as condições estabelecidas do item 3, acarretando perda da vaga no curso de origem.

4.5 **Transferência interna** de alunos do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet oferecido em demais campi da UFSM, observando as condições estabelecidas do item 3.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º) maior número de créditos concluídos na instituição de origem;

2º) maior idade entre os concorrentes.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet
Colégio Politécnico da UFSM, Prédio 70, Sala A25 ou Sala C12
Fone: (55) 3220- 8070
Internet: www.ufsm.br (Editais)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
TERAPIA OCUPACIONAL**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período **de 07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **08 (oito)** vagas no Curso de **Terapia Ocupacional (Código 212)**, para ingresso no segundo semestre de 2012.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Curso de Terapia Ocupacional, sala 1110, Prédio 67, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**; no período de **07 a 11 de maio de 2012**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. A documentação não será conferida no ato de recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. EXIGÊNCIA PARA SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Reingresso** de alunos que tenham perdido o vínculo com o Curso de Terapia Ocupacional da UFSM e que tenham cursado e concluído com aproveitamento, no mínimo, o segundo semestre (975 horas) e, no máximo, o quarto semestre (1.440 horas) do curso;

3.2. Aluno regularmente matriculado, **com vínculo em Escola de Terapia Ocupacional do País, legalmente reconhecida** e autorizada a funcionar, tendo cursado e concluído com aproveitamento, no mínimo, o segundo semestre (975 horas) e, no máximo, o quarto semestre (1.440 horas) – **transferência externa**;

3.3. **Portador de Diploma:** candidatos diplomados em curso da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

3.4. Para efeito de classificação, serão considerados nenhuma reprovação e a melhor média geral das notas referentes aos semestres concluídos a serem verificados através do histórico escolar.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE EM ORDEM DE PRIORIDADE:

4.1. ter a maior idade entre os candidatos.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Curso de Terapia Ocupacional
Sala 1110 - Prédio 67
Fone: (0 XX 55) 3220 9584**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2012
ZOOTECNIA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **25 (vinte e cinco)** vagas no Curso de **Zootecnia – Campus Santa Maria (Código 404)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 05 (cinco) vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 16 (dezesseis) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Curso de Zootecnia, sala 3132, Prédio 42, do Centro de Ciências Rurais, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem, para **transferência externa**. **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Currículum Vitae comprovado;

2.5. programa das disciplinas cursadas (exceto para o reingresso);

2.6. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.6.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.**

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso** – retorno de aluno em situação de abandono no curso de Zootecnia – UFSM, que tenha cumprido carga horária superior a 1.000 horas aula e que tenha se desvinculado da UFSM no máximo há cinco anos;

3.2. alunos regularmente matriculados em Curso de Zootecnia de Instituições de Ensino Superior Brasileiro, que tenham sido avaliadas pelo MEC, e que tenham concluído, no mínimo, 1.000 e, no máximo, 2.000 horas-aula (**transferência externa**).

4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS: (para seleção)

4.1. histórico Escolar – será analisado e tem como exigências mínima a média **sete** considerando-se todas as disciplinas em que o candidato tenha se matriculado e que sejam equivalentes as do programa do Curso de Zootecnia da UFSM. Serão consideradas as reprovações por nota e por freqüência (nota zero), exceto para reingressos;

4.2. programa das disciplinas equivalentes cursadas (quando se trata de alunos de outras Instituições);

4.3. Curriculum Vitae comprovado.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. desempenho acadêmico;

5.2. Curriculum Vitae.

5.3. carga horária já cumprida.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES: Coordenação do Curso de Zootecnia Fone: (055) 3220 8159

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 002/2012
ZOOTECNIA
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 11 de maio de 2012**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **25 (vinte e cinco)** vagas no Curso de **Zootecnia – Campus Palmeira das Missões (Código 2007)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **03 (três)** vagas;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **01 (uma)** vagas;
- c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **05 (cinco)** vagas;
- d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: a vaga será criada se houver candidato inscrito e selecionado;
- e) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: **16 (dezesseis)** vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Zootecnia, Avenida Independência, 3751, Cx Postal 511, CEP 98.300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil**, no período de **07 a 11 de maio de 2012**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de

disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Currículum Vitae comprovado;

2.5. programa das disciplinas cursadas (exceto para o reingresso);

2.6. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.7. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, conforme segue:

2.7.1 documentos comprobatórios das Ações Afirmativas:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **atestado médico** que comprove a deficiência (com CID), conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação Afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de **TODO** Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Ação Afirmativa D:** para candidatos indígenas residentes no território nacional: **Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI)** ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula.

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso** – alunos que tenham se desvinculado do Curso de Zootecnia do CESNORS/UFSM;

3.2. **transferência interna** – alunos de cursos de Graduação da UFSM, em área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior

que tenham concluído no máximo 2.500 horas-aula, ou que estejam cursando regularmente o primeiro semestre.

3.3. **transferência externa** - alunos de cursos de Graduação, em área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no máximo 2.500 horas-aula, ou que estejam cursando regularmente o primeiro semestre na instituição de origem.

3.4. ingresso como **portador de diploma** em curso superior do Sistema Brasileiro de Ensino.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média cinco (5)** considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por freqüência (nota zero), excetuando-se candidatos que estejam cursando regularmente o primeiro semestre na instituição de origem.

4.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorável.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2012**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 025/2012/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Secretaria/Coordenação do Curso de Zootecnia/CESNORS
Avenida Independência, 3751 Fone: 55 3742 8820/ 3742 8825
Palmeira das Missões-RS**